

Mesa Executiva

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

DEPUTADO PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES

1º Secretário

DEPUTADO JONAS GUIMARÃES

2º Secretário

DEPUTADO WILMAR REICHEMBACH

3º Secretário

DEPUTADO JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

4º Secretário

DEPUTADO ADELINO RIBEIRO

5º Secretário

2º Vice- Presidente DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

DEPLITADO GLITO SILVA

1º Vice-Presidente

DEPUTADO ANDRE BUENO

DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

3º Vice-Presidente

Lideranças

Líder do Governo	- Promote and the second secon
Líder da Oposição	Deputado Anibelli Neto
PMDB	Deputado Nereu Moura
PSD	Deputado Marcio Nunes
DEM	
PT	Deputado Professor Lemos
PDT	Deputado Nelson Luersen
PSB	
	_ ,
PSDB	1
PSC	Deputada Claudia Pereira
Bloco - PRB/PPL/PSL	Deputado Edson Praczyk
Bloco - SD/PP/PMN	
Bloco - PPS/PTB/PV	
Representação Partidária	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '

Representação Partidária

PSC - Claudia Pereira, Gilson de Souza, Claudio Palozi, Evandro Araújo, Reichembach. PMDB - Ademir Bier, Anibelli Neto, Nereu Moura, Requião Filho. PSDB - Ademar Traiano, Andre Bueno, Bernardo Ribas Carli, Cantora Mara Lima, Evandro Junior, Francisco Bührer, Mauro Moraes, Paulo Litro. DEM - Elio Rusch, Nelson Justus, Pedro Lupion, Plauto Miró Guimarães, Ricardo Arruda. PDT - Fernando Scanavaca, Marcio Pauliki, Nelson Luersen. PT - Péricles de Mello, Professor Lemos, Tadeu Veneri. PSD - Alexandre Guimarães, Delegado Recalcatti, Ratinho Júnior, Cobra Repórter, Guto Silva, Hussein Bakri, Luiz Carlos Martins, Marcio Nunes, Ney Leprevost. PSB - Alexandre Curi, Jonas Guimarães, Luiz Claudio Romanelli, Stephanes Junior, Tiago Amaral. PPS - Cristina Silvestri, Tercílio Turini. PP - Maria Victória, Schiavinato. PV - Rasca Rodrígues. PRB - Gilberto Ribeiro, Pastor Edson Praczyk. PSL - Adelino Ribeiro. PMN - Dr. Batista. PTB - Tião Medeiros. SD - Felipe Francischini. PPL - Marcio Pacheco.

Deputados Licenciados

PPS - Douglas Fabrício. PSB - Artagão Junior.





Poder Legislativo Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretor-Geral	Roberto Costa Curta
Procurador-Geral	Luiz Fernando Feltran
Secretário-Geral da Presidência	Guilherme Brenner Lucchesi
Diretor Legislativo	Dylliardi Alessi
Diretora Administrativa	Marli de Vargas
Diretor de Pessoal	Bruno Perozin Garofani
Diretor de Apoio Técnico	Cléber Cavalli
Diretor de Assistência ao Plenário	Juarez Lorena Villela Filho
Diretor Financeiro	João Ney Marçal Junior
Diretora de Comunicação	Kátia Chagas
Controladora Geral	Flávia Malucelli Baltazar

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Curitiba - PR - CEP 80.530-911 Telefone 41 3350.4000

Sumário

Sessões Plenárias	03
Processo Legislativo	08
Publicações Administrativas	14
Editais e Contratos	17

Sessões Plenárias

Sessão Ordinária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PALÁCIO XIX DE DEZEMBRO DIRETORIA LEGISLATIVA

Sessão Ordinária do dia 5 de marco de 2018 - Ata n.º 10.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, de acordo com o painel eletrônico, foi registrada a presença dos seguintes Parlamentares: Adelino Ribeiro (PSL), Ademar Traiano (PSDB), Ademir Bier (PMDB), Alexandre Curi (PSB), Alexandre Guimarães (PSD), Andre Bueno (PSDB), Anibelli Neto (PMDB), Bernardo Ribas Carli (PSDB), Claudia Pereira (PSC), Delegado Recalcatti (PSD), Dr. Batista (PMN), Elio Rusch (DEM), Evandro Araújo (PSC), Evandro Junior (PSDB), Fernando Scanavaca (PDT), Francisco Bührer (PSDB), Gilberto Ribeiro (PRB), Gilson de Souza (PSC), Guto Silva (PSD), Hussein Bakri (PSD), Jonas Guimarães (PSB), Luiz Claudio Romanelli (PSB), Marcio Nunes (PSD), Marcio Pacheco (PPL), Marcio Pauliki (PDT), Maria Victória (PP), Missionário Ricardo Arruda (PEN), Nelson Justus (DEM), Nelson Luersen (PDT), Nereu Moura (PMDB), Pastor Edson Praczyk (PRB), Paulo Litro (PSDB), Pedro Lupion (DEM), Plauto Miró (DEM), Professor Lemos (PT), Rasca Rodrigues (PV), Ratinho Junior (PSD), Requião Filho (PMDB), Schiavinato (PP), Stephanes Junior (PSB), Tadeu Veneri (PT), Tercílio Turini (PPS), Tiago Amaral (PSB) e Tião Medeiros (PTB) (44 Parlamentares). O Sr. Presidente, Deputado Ademar Traiano, secretariado pelos Sr.º Deputados Adelino Ribeiro (na função de 1.º Secretário) e Jonas Guimarães (2.º Secretário), soba a proteção de DEUS", iniciou os trabalhos da 10.ª Sessão Ordinária da 4.ª Sessão Legislativa da 18.ª Legislatura. O Sr. 2.º Secretário procedeu à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior (n.º 9, de 28/2/2018), a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade, tendo ficado à disposição dos Sr.º Parlamentares na Secretaria da Mesa até o final da Sessão, para que pudessem retificá-la por escrito se assim desejassem.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Não há Expediente a ser lido. Registro a presença na Casa do Deputado Federal Osmar Serraglio. Seja bem-vindo à nossa Casa.

Em cumprimento à Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 9.º, §4.º, declaro aberta a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3.º Quadrimestre de 2017 da Secretaria de Estado da Fazenda, lembrando aos Sr.º Deputados que esta Audiência estava programada para o dia 28, que é o que determina a legislação, mas, por razões inclusive internas da Casa, prorrogamos para o dia de hoje. Agradeço a presença do Secretário Mauro Ricardo e de toda a sua equipe técnica, que se faz presente aqui neste Plenário. E já, de pronto, passo a palavra ao Secretário Mauro Ricardo, para que possa fazer as explanações do quadrimestre deste ano. Concedo-lhe o tempo de 45 minutos para a exposição. Na sequência, iremos disponibilizar o tempo para que os Sr.º Deputados possam fazer as perguntas. Os Deputados serão atendidos à medida em que vierem se inscrever aqui na Mesa. Com a palavra o Secretário Mauro.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Primeiramente, quero saudar o Presidente Traiano e, em nome dele, saudar todos os Parlamentares aqui presentes. Dizer novamente da alegria e da satisfação de estarmos novamente aqui na Assembleia Legislativa fazendo uma prestação de contas em relação ao que ocorreu no exercício de 2017, comparando essas informações com 2016 e também antes de iniciar o Governo Beto Richa, em 2010. Esta Audiência cumpre um dispositivo estabelecido no § 4.º do art. 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Importante frisar que estávamos aptos a fazer esta apresentação no dia 28 de fevereiro e, por uma solicitação da Assembleia, foi adiado para o dia 5 de março. Bom, a explanação que vou fazer engloba receitas, despesas, as receitas e as despesas do regimen próprio de previdência, não só do orçamento fiscal, mas também do regimento próprio de previdência, os resultados alcançados ao longo do exercício de 2017, as dívidas e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente, vamos fazer uma análise em relação ao comportamento da receita de janeiro a dezembro de 2017, comparando com o exercício a tercior e também com o exercício de 2010, que é o ano anterior à posse do Governador Beto Richa no Governo do Estado do Paraná. Vocês podem observar que no que se refere às receitas correntes tivemos um crescimento nominal na ordem de quase 9%, 8,96% e um crescimento real, ou seja, já descontada a inflação do período, na ordem de 5,29%. É importante frisar que no exercício de 2017 tivemos uma receita extraordinária de ICMS oriunda da antecipação de recebíveis do programa Paraná Competitivo na ordem de R\$ 1 bilhão e 700 milhões, teremos aqui um crescimento nominal de aproximadamente 5% e um crescimento real de 1,4%. É importante expurgar isso, porque é uma receita eventual e que logicamente não pode cobrir uma despesa corrente permanente. Então, por isso é de bom alvitre, para uma boa gestão fiscal, expurgar esse tipo de receita extraordinária. No que se refere à receita de capital, é importante tamb

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Secretário, só um minuto. Quero liberar aqui o Plenarinho. Estou vendo lá o Presidente da APP e sua equipe, podem sentar aqui no Plenarinho, por favor.

SECRETÁIRO MAURO RICARDO: Bom, expurgando esse ajuste com o Badep, que logicamente interfere na comparação de 2016 com 2017, temos aí a receita de capital sem o ajuste do Badep com um crescimento na ordem nominal de 175% e um crescimento real na ordem 166%. Logicamente, vou detalhar esses crescimentos ao longo dos próximos *slides*. A receita total cresce real 2,71 e, expurgando o efeito Badep, 7,40. Ou seja, o comportamento da receita foi um comportamento muito bom em face da crise econômica por que passou o País

ainda no exercício de 2017. As medidas adotadas pelo Estado, com o apoio da Assembleia Legislativa, puderam levar a esse resultado que considero um resultado importante no exercício de 2017. Detalhando um pouco mais as receitas correntes, podemos verificar que a receita tributária cresce, sem descontar o efeito da antecipação dos recebíveis, na ordem de 11,33% nominal ou 7,52% real e, expurgando esse efeito, de 6,11% nominal e 2,42% real. Na receita patrimonial também tivemos um crescimento expressivo de quase 60% nominal e 54% real, exatamente por conta da forma de uma nova definição de aplicação das disponibilidades de caixa do Estado, estabelecemos junto ao Banco do Brasil a constituição de fundos exclusivos que permitiram que o Estado pudesse gerar uma receita extremamente importante da remuneração das nossas disponibilidades, que alcançaram, apenas no exercício de 2017, a cifra de R\$ 1 bilhão e 200 milhões de receitas oriundas das nossas aplicações financeiras. A receita industrial também receitas oriundas das nossas aplicações Ínanceiras. A receita industrial também teve um comportamento extremamente importante, com um crescimento significativo de 76% nominal e 70% real, o que se deve ao aumento significativo da produção de vacinas por parte do Tecpar. A receita de serviços também com um crescimento significativo por conta das taxas do Detran, e nas outras receitas correntes tivemos uma queda de 28% nominal ou 30% real. Cabe aqui uma explicação por conta de receitas extraordinárias que ingressaram no exercício de 2016 e que não se repetiram em 2017, e destacaria o acordo que o Estado fez com o Banco do Brasil na venda da folha, que gerou mais de R\$ 400 milhões apenas no exercício de 2017, e também as receitas provenientes dos saques dos depósitos judiciários para pagamento de precatórios. Como essas receitas não se repetiram, logicamente, no exercício de 2017, tivemos aqui essa pequena redução. Mas, as receitas correntes, sem o ICMS extra, tivemos ai, vocês podem observar um crescimento real de 1,40% ou nominal de aproximadamente 5%. A composição das nossas receitas correntes no que se refere a receita tributária. Aproximadamente 70% da nossa receita corrente é de receita tributária, temos receita de ICMS, de das nossas receitas correntes no que se refere à receita tributária. Aproximadamente 70% da nossa receita corrente é de receita tributária, temos receita de ICMS, de IPVA, do Imposto de Renda retido na fonte e o restante é dividido entre todas essas outras receitas demonstradas neste gráfico de pizza. É importante este quadro porque mostra a autonomia que o Estado tem. Muito diferente de várias outras unidades da federação, aqui no Estado tem. Muito diferente de várias outras unidades da federação, aqui no Estado do Paraná quase 90% das receitas auteridas no exercício de 2017 são provenientes de receitas próprias do Estado, receitas oriundas do exercício da sua atividade de tributar. Vocês podem observar a receita tributária, a receita patrimonial, a receita agropecuária e industrial, a receita de serviços e as receitas também de transferências, porque aqui essas transferências que o Estado está recebendo do Fundeb são oriundas das próprias aplicações que o Estado faz de 20% das receitas tributárias destinadas ao Fundeb. E apenas 10% da receita corrente do Estado é oriunda de transferências da União, basicamente recursos provenientes do SUS, recursos provenientes do fundo de participação dos estados, que vamos detalhar um pouco mais à frente. Então, das receitas correntes, neste gráfico de pizza, mostra que aproximadamente 90% delas são receitas próprias do Estado e apenas 10% provenientes de terceiros. No que se refere à receita tributária, vocês podem observar o aumento expressivo no ICMS, um crescimento nominal de 13,10% e um real de 9,36%, e se expurgarmos o ICMS extra de janeiro de 2017 dá um crescimento nominal de 6,5% e um crescimento real de 3%. No IPVA tivemos uma queda, uma perda real de 1,75%, que se deve basicamente a dois fatores: um deles é a desvalorização do carro usado, que é a base de cálculo da incidência do ICMS; e a outra questão é a diminuição da venda de veículos novos também, o que levou a essa perda de 1,75%. O ITCMD se manteve constante em termos reais em relação ao exercício de 2016 e 70% da nossa receita corrente é de receita tributária, temos receita de ICMS, de ao Imposto de Renda retido na fonte houve um acréscimo de quase 6% nominal e 2,4% real, o que se deve basicamente ao aporte que o Estado fez no pagamento das 2,4% lear, o que se deve obstachmente da aporte que o Estado les no pagamento das promoções e progressões, inclusive o pagamento dos atrasados de exercícios anteriores, que foram todos quitados no exercício de 2017 e isso teve um impacto no maior recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte. Nas taxas também tivemos um crescimento de 25% real e 21% nominal, o que se deve basicamente à Agepar, a Agência de Regulação de Serviços Concedidos, que a partir de 2017 começou a arrecadar também as taxas de 0,5% da receita da Sanepar porque passou a regular os serviços de saneamento básico no Estado do Paraná. Então, o total da receita tributéria sem ICMS, um crescimento da 2.42% o um crescimento. passou à regular os serviços de saneamento basico no Estado do Parana. Endo, o total da receita tributária sem ICMS, um crescimento de 2,42% ou um crescimento real na ordem de 6,11%. Nas receitas próprias o Estado tem uma representação significativa, quase 90% própria e um pedaço apenas de terceiros, 10% de terceiros e 90% próprio. No que se refere à receita tributária, basicamente 80% da receita tributária é proveniente de ICMS, em torno de 9% do IPVA, em torno de 9% também do Imposto de Renda retido na fonte, 10% ITCMD, que é o imposto de temposto de serviços acustantes de serviços de 9% também do Imposto de Renda retido na fonte, 10% ITCMD, que é o imposto de transmissão causa mortis e doação, e apenas 0,36% de taxas. As transferências correntes – estamos dividindo aqui as transferências federais – no exercício de 2017 alcançaram R\$ 4,6 bilhões, o que demonstra um crescimento nominal de 3,82% e um crescimento real de 0,41%, ou seja, manteve-se estável em termos reais em relação ao exercício de 2017. No que se refere ao fundo de participação do Estado, tivemos em 2017 R\$ 1 bilhão 916 milhões e esses 1 bilhão 916 são um pouco inferior ao exercício de 2017, o que se deve em parte à queda de receitas da União e em parte também ás receitas de repatriação em 2016, que foram muito maiores do que no exercício de 2017. Em compensação, na Cide tivemos um crescimento significativo, um crescimento de quase 38% nominal ou 32% real, que seria basicamente por uma ação judicial que os estados entraram para não incidir a desvinculação de receita da União em relação às receitas provenientes da Cide no momento em que 29% da arrecadação da Cide pertence aos estados e Cide no momento em que 29% da arrecadação da Cide pertence aos estados e municípios. A compensação financeira de *royalties* caiu basicamente por uma redução da produção de energia hídrica, por fonte hídrica, e a compensação financeira exatamente para compensar essa retirada de água para fins de geração de energia, como houve uma menor produção de energia com base na reserva hídrica aqui do Estado do Paraná, logicamente há uma compensação financeira menor. No IPI exportação houve um aumento da participação do Estado no total do IPI exportação, o que levou a esse incremento na ordem de quase 26%. Houve um decréscimo do salário educação no Estado; as transferências da União também estiveram em decréscimo no exercício de 2017; as transferências do SUS, tivemos um acréscimo em 2017 em relação ao exercício anterior, especificamente em relação às transferências para média e alta complexidade; convênios com a União, tivemos uma redução em 2017; e as outras transferências – em especial as transferências privadas – tiveram um decréscimo de quase 70%, o que se deve muito a um convênio do Tribunal de Justiça com a Caixa Econômica Federal, houve uma redução nos valores desses convênios, o que levou a essa redução de quase 70%. O acréscimo do Fundeb se deve ao aumento da receita tributária, consequentemente aumenta as transferências do Fundeb, que são originárias das consequentemente aumenta as transferências do Fundeb, que são originárias das transferências tributárias da União. Aqui é um quadro que sempre gosto de mostrar para as pessoas perceberem quanto é arrecadado aqui no Estado do Paraná. Por exemplo, em 2017 arrecadou-se R\$ 40,25 bilhões, ou seja, quase 4,5% da arrecadação Federal é originária aqui de contribuintes do Estado do Paraná, porém apenas 15, quase 16 bilhões retornam ao Estado do Paraná. Então, é algo de aproximadamente 39% que retorna, os outros vão para a União e são distribuídos para outras unidades da Federação. Na média desses 5 anos aqui, vocês podem observar que para cada R\$ 100,00 que é arrecadado, R\$ 38,00 retornam ao Estado do Paraná, ficando, logicamente, quase R\$ 62 bilhões para a distribuição entre as outras unidades da federação. Então, o Estado do Paraná é um fornecedor de recursos federais para outras unidades da federação. Então, o Estado do Paraná é um fornecedor de recursos federais para outras unidades da federação. Acho que a União não faz recursos federais para outras unidades da federação. Acho que a União não faz mais do que a obrigação em repassar cada vez mais recursos ao Estado, que são

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia e autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

arrecadados aqui e que deveriam ficar, talvez, em um percentual maior do que esses 38% que hoje retornam ao Estado. No que se refere ao Fundeb, conforme falei para os senhores, o Estado envia de receitas tributárias ao Fundeb, reenviou natel para os senores, o Estado envia de recentas tributarias ao Fundeo, reenviou em 2017 quase R\$ 5 bilhões e 400 milhões e sacou de volta apenas R\$ 4 bilhões e 300 milhões, ou seja, o Estado teve uma perda líquida do Fundeb de quase R\$ 1 bilhão e 200 milhões. Lembrando bem que é uma perda para o Estado e um ganho para o município. Ou seja, isto aqui na realidade se transforma em uma transferência estadual aos municípios na ordem de R\$ 1 bilhão e 200 milhões. Ou seja, 21% das receitas oriundas do Fundeb foram destinadas aos municípios. Bom, as receitas de capital, o comportamento delas. Nas operações de créditos tivemos aqui um decréscimo em 2017 basicamente por conta de uma operação do Banco Mundial com o Estado em que houve uma redução, porque ele está terminando ao longo dos próximos anos, foram R\$ 220 milhões. Mas, ao mesmo tempo, em 2017 tivemos a assinatura de três contratos extremamente importantes, dois com organismos internacionais, um com o BID, na ordem de US\$ 67 milhões, para o programa Paraná Seguro, outro também com o BID, na ordem de U\$ 235 milhões, para a duplicação e ampliação da malha rodoviária do Estado, e assinamos também com o Banco do Brasil uma operação de crédito na ordem de R\$ 120 milhões, que vão propiciar a duplicação de várias rodovias aqui no Estado. Então, esses recursos serão aplicados ao longo do exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021, mas o Estado, que há muito tempo não fazia novas operações de crédito, destravou esse processo, permitindo que possamos alavancar recursos importantes para antecipar investimentos aqui no Estado. Alienação de bens, também tivemos uma receita significativa entre alienação de bens e transferências aqui. Outras receitas de capital oriundas da venda das ações do excedente acionário que o Estado tem na Sanepar, o que gerou uma receita na ordem de R\$ 1 bilhão 150 milhões, que estão sendo aplicados em investimentos tanto no exercício de 2017 quanto também no exercício de 2018. Então, tivemos, expurgando aquele ajuste do Fundeb, tivemos um crescimento das nossas receitas de capital na ordem 175% e um crescimento real na ordem 4.166%. A composição das possas receitas a um crescimento real na ordem de 166%. A composição das nossas receitas em 2017, 60% é oriunda da alienação de bens e quase 22% de outras receitas de 2017, 60% é oriunda da alienação de bens e quase 22% de outras receitas de capital, parte delas também oriundas da alienação de ações da Sanepar. Também separando o que é recita própria e de terceiros, vocês podem observar que 82% aproximadamente são de receitas próprias e apenas 18% de receitas de terceiros. Das receitas totais ou da receita total do Estado, no que se refere ao orçamento fiscal, você pode observar também o grau de independência que o Estado tem de terceiros, ou seja, 90% das nossas receitas são provenientes da arrecadação do Estado e apenas 10% de transferências de terceiros. Vamos entrar agora na análise da despesa para ver como se comportou a despesa no exercício de 2017. Então, das receitas correntes o Estado cresceu 10,36% e das receitas correntes em valores nominais 6,67% real. E é bom destacar como foi o comportamento dessa receita neste detalhamento logo aqui abaixo. As despesas correntes, excluindo a insuficiência financeira, o termo de acordo e o pagamento de precatório, mantevese estável em relação ao exercício de 2016. Teve um crescimento nominal na ordem 3,53% e, logicamente, uma estabilidade real em ralação ao exercício de 2017. O que cresceu? Cresceu o déficit do sistema previdenciário, quase 14% real ordem 3,35% e, togicamente, uma estabilidade real em ralação ao exercício de 2017. O que cresceu? Cresceu o déficit do sistema previdenciário, quase 14% real ou nominal de 9,67%, aproximadamente 10%. Esse é um dos grandes problemas que o Estado tem, que é o crescimento exponencial das despesas provenientes de aposentadorias e pensões. As despesas de precatório também tiveram um crescimento significativo. O pagamento maior de precatório no exercício de 2017 em relação aos exercícios anteriores é parte desses recursos oriundos da arrecadação de 2017 e outra parte oriunda de transferências que foram feitas ao Tribunal de Justiça em exercícios anteriores, que foram pagos no exercício de 2017. Nos despesas de capital, retirando novamente o ajuste com o Baden também 2017. Nas despesas de capital, retirando novamente o ajuste com o Badep, também tivemos aí um crescimento na ordem de 67% nominal ou aproximadamente 60% real. Ou seja, as nossas despesas, excluindo o acerto com o Badep, cresceram quase 10% e as nossas receitas cresceram 7,4%. Se expurgarmos esse crescimento quase 10% e as nossas receitas cresceram /,4%. Se expurgarmos esse crescimento exagerado em relação às despesas com inativos, pensionistas e precatórios, as nossas despesas cresceriam menos do que as nossas receitas. Então, o que levou a um crescimento maior das nossas despesas em relação à receita foram esses dois itens aqui, o déficit do sistema previdenciário, com aproximadamente R\$ 500 milhões em valores absolutos, e de precatórios, também em torno de R\$ 500 milhões em valores absolutos, ou seja, R\$ 1 bilhão a mais no crescimento das nossas despesas, o que se deve ao déficit do sistema previdenciário, aos pagamentos de precatórios e às requisições de pequeno valor. Se expurgarmos isso aqui da despesa total, o crescimento é na ordem de 7% menor do que o crescimento das nossas greeitas Vamos aqui a um detalhamento das nossas despesas correntes. das nossas receitas. Vamos aqui a um detalhamento das nossas despesas correntes Pessoal e encargos sociais, vocês podem observar um crescimento de 7,36% ou um crescimento real de 3,75%. Daí, deve-se esse crescimento, isso aqui é pessoal ativo, basicamente crescimento vegetativo das folhas, e também o pagamento das promoções e progressões dentro do exercício, assim como o pagamento também dos atrasados das promoções e progressões. O crescimento maior das despesas, o dos atrasados das promoções e progressões. O crescimento maior das despesas, o que levou ao crescimento real mais significativo, é por conta de uma insuficiência financeira e do termo de compromisso, que é exatamente o déficit do sistema, quase na ordem de 14%. Auxílio transporte e auxílio alimentação reduziram em relação ao exercício anterior basicamente por conta da desnecessidade de contratação de aproximadamente 7 mil professores temporários, o que, logicamente, reduziu as despesas com ativo e consequentemente as despesas com auxílio transporta e auxílio alimentação. auxílio transporte e auxílio alimentação. Os juros da divida aumentaram em relação ao exercício de 2016 por conta da redução dos efeitos do termo de acordo que foi feito com o Governo Federal, que estabeleceu uma carência que começou a ser reduzida no exercício de 2017. As outras despesas correntes, um crescimento de quase 14%, mas é basicamente por conta das transferências aos municípios, porque você aumentou a arrecadação e, consequentemente, houve um aumento porque voce amentou a artecatação e, consequentemente, notive um aumento das transferências aos municípios, decorrentes principalmente do ICMS. E as despesas com precatórios também, porque houve um aumento dessas despesas no exercício de 2017, e as demais despesas correntes vou detalhar logo a seguir. Então, as despesas correntes, excluindo aí o efeito das transferências aos municípios, vocês podem observar que crescem 6,34% e as receitas correntes deduzidas a questão do Fundeb são de 5,28%. As outras despesas correntes, o que temos aí de representativas são as transferências aos municípios, conforme falei anteriormente, um crescimento na ordem de 13% - aqui muito se deve à receita anteriormente, um crescimento na ordem de 15% - aqui muito se deve a recetta extraordinária de ICMS, o que gerou para os municípios no mês de janeiro de 2017 aproximadamente R\$ 431 milhões a mais em relação a exercícios anteriores. Os serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, que também cresceram de maneira significativa, ampliando a prestação de serviços à população, um crescimento aí de quase 20%. As transferências de IPVA também tiveram um pequeno crescimento, o pagamento de precatórios também com um crescimento, conforme já falei anteriormente, o fornecimento de medicamentos gratuitos também ampliamos, o pagamento de PIS/Pasep aumentou porque aumentou a receita e logicamente aumentam as transferências relativas a esse aumentou a receita e logicamente aumentam as transferências relativas a esse tributo federal. O processamento de dados também aumentou, aí envolve também o pagamento de atrasados em relação à Celepar, limpeza e conservação, e ofornecimento de alimentação também aumentou por conta da forma de fornecimento de alimentação a hospitais, que foi terceirizado e não mais produzido nas próprias unidades hospitalares. Os serviços de vigilância e limpeza, enfim. Tivemos aí um crescimento na ordem de 14% nessas despesas. E aqui se destaca muito e acho extremamente relevante mostrarmos como saltaram, como cresceram

significativamente as transferências aos municípios no exercício de 2017. O crescimento foi em valores absolutos na ordem de R\$ 2 bilhões e 400 milhões, ou seja, 12 bilhões aqui contra 9 bilhões e 600 em 2016. E o que se destaca aqui? As transferências voluntárias, que não existe nenhuma lei determinando que o Estado deva fazer algum tipo de transferência voluntária, mas o Estado fez em 2017 transferências voluntárias para investimentos em infraestrutura urbana, investimentos na área da saúde, investimentos na área da educação na ordem de R\$ 1 bilhão e 700 milhões, transferências constitucionais e legais na ordem de 9 bilhões 140 e transferências também do Fundeb na ordem de quase R\$ 1 bilhão e 300 milhões. Ou seja, alcançamos em 2017 transferências aos municípios na ordem de R\$ 12 bilhões. Aí vocês podem observar neste gráfico em pizza como se distribuem as despesas do Estado: pessoal e encargos sociais representam 56%; precatórios 3,5%; juros 1,1%; transferências a municípios 22%; e as demais precatórios 3,5%; juros 1,1%; transferências a municípios 22%; e as demais transferências e demais despesas em torno de 18%. As despesas de capital, aí é importante mostrarmos o que aconteceu em relação aos investimentos do Estado no exercício de 2017. Alcançamos, apenas em investimentos, 3 bilhões e 800. Se somarmos a esses investimentos as inversões financeiras destinadas a investimentos, que foram transferências de recursos feitas das empresas estatais para investimentos, alcançamos em valores absolutos R\$ 3 bilhões e 800 milhões. As inversões financeiras R\$ 201 milhões, a amortização da dívida 430 e cai a amortização da dívida por conta do efeito das negociações com o Governo Federal E aí voçês podem observar neste stide os minicipais investimentos que o Federal. È ai vocês podem observar neste slide os principais investimentos que o Estado fez. Destacam-se aqui os investimentos na área de transporte rodoviário, rodovias no Estado, na ordem de quase R\$ 1 bilhão e 200 milhões. Algo muito expressivo. Trinta por cento dos investimentos que o Estado fez no exercício de expiessivo. Tima por centro dos investimentos que o Estado 1e2 no exercicio de 2017 foi na área de rodovias. Mas, os investimentos ocorreram em todas as áreas, na área do desenvolvimento urbano, na área de infraestrutura e logística, na área da saúde, na área da segurança pública, investimentos também foram feitos pelo Tribunal de Justiça, investimentos também na área da educação, no Instituto das Águas, no abastecimento, enfim, em todas as áreas do Governo houve um significativo aumento do número de investimentos, alcançando um valor de R\$ 3 bibbées a 800 milhões Jeso aqui capital caproximadamente 10.5% da recisi significativo aumento do numero de investimentos, alcançando um valor de RS 3 bilhões e 800 milhões. Isso aqui significa aproximadamente 10,5% da receita corrente líquida do Estado que foi aplicado em investimento. É um recorde total de investimentos. A média de investimentos do Estado, para vocês terem ideia, em exercícios anteriores é na ordem de 3%, 4%. Saímos de 3%, 4% para investir 10,55% da receita corrente líquida em investimentos. E as áreas, conforme falei, foram todas, área de transporte, urbanismo, segurança pública, saúde, gestão ambiental, agricultura, esportes, assistência social, enfim, 3 bilhões e 800, o que significa 120% a mais do que foi investido em 2016. E aí é importante também constrarmos o número total de investimentos. Do orcamento fiscal foram RS 3 significa 120% a mais do que foi investido em 2016. E ai e importante tambem mostrarmos o número total de investimentos. Do orçamento fiscal foram R\$ 3 bilhões e 800 milhões, mas tivemos também quase R\$ 3 bilhões de investimentos das empresas estatais - Copel, Sanepar, Cohapar, Appa, e outras empresas estatais com investimentos de quase R\$ 3 bilhões, o que, somados aos 3 bilhões e 800, montam aproximadamente R\$ 6 bilhões e 800 milhões, o que também é um recorde de investimentos no Estado. A expectativa do exercício de 2018 é que se possa investir algo em torno de R\$ 8 bilhões e 400 milhões em investimentos, atendendo novamente as inúmeras áreas do Estado em beneficio da nossa população. Das despesas totais do Estado vocês podem observar aqui como se divide em pessoal, serviço da divida, transferências a municípios, a composição de todas essas receitas arrecadadas e onde elas são aplicadas e as despesas por divide em pessoal, serviço da divida, transferências a municipios, a composição de todas essas receitas arrecadadas e onde elas são aplicadas e as despesas por função. Então, vocês podem observar que em 2017, dos R\$ 46 bilhões, 9 bilhões foram transferidos a municípios ordinários, transferências condicionais, precatório aplicou-se 1 bilhão e 900, serviços da dívida quase R\$ 900 milhões, educação também um recorde de investimentos, foram quase R\$ 11 bilhões aplicados em educação, e saúde também R\$ 5 bilhões e 200 milhões, algo muito importante, segurança pública R\$ 4 bilhões e 400 de aplicação e previdência social – esse aqui que nos assusta sempre – R\$ 4 bilhões e 300. Ou seja, já estamos gastando em previdência social quase a mesma coisa que se gasta em segurança pública No que nos assusta sempre – R\$ 4 bilhoes e 300. Ou seja, ja estamos gastando em previdência social quase a mesma coisa que se gasta em segurança pública. No Judiciário R\$ 2 bilhões e 300, na área de transporte R\$ 1 bilhão e 700, na administração aproximadamente R\$ 1 bilhão, na área Legislativa, incluindo aí Assembleia e o Tribunal de Contas, R\$ 760 milhões e as demais funções R\$ 3 bilhões e 800. Então, foi onde o Estado aplicou os recursos em 2017, entendido aquí o Estado como Executivo e todos os outros Poderes. A composição da despesa do Estado está aquí, vocês podem observar que estamos gastando quase 10% da despesa do Estado com previdência social. Bom, no que se refere às despesas previdenciárias, tívemos uma arrecadação das receitas previdenciárias em 2017 de guase R\$ 3 bilhões e 600 com as contribuições ou seja do servidor despesas previdenciarias, rivemos uma arrecadação das receitas previdenciarias em 2017 de quase R\$ 3 bilhões e 600 com as contribuições, ou seja, do servidor patronal. As outras receitas provenientes da boa administração da aplicação dos recursos, R\$ 841 milhões. Tivemos como despesas quase R\$ 9 bilhões, ou seja, estamos gastando hoje com inativos e pensionistas quase R\$ 9 bilhões - dos R\$ 23 estantos gastanto loje com inativos e pensionistas. Temos aí, logicamente, para esse R\$ 9 bilhões, uma arrecadação de 4 e 400, temos um déficit aqui de aproximadamente R\$ 4,5 bilhões. Esse é o déficit financeiro anual do sistema previdenciário do Estado. Se formos transformar isso em um déficit atuarial, significaria aproximadamente R\$ 370 bilhões em nosso sistema previdenciário, o que demonstra, logicamente, uma necessidade urgente de uma revisão do nosso sistema de previdência, que está cada vez mais ocupando espaço nas receitas do Estado, comprometendo significativamente os outros gastos. E aqui, como se cobre esse déficit? Quanto o Estado aporta e quanto das reservas matemáticas são utilizadas para a cobertura desses R\$ 4,5 bilhões? Bom, os resultados de 2017, este aqui é o resultado orçamentário. O resultado orçamentário compara quanto foi arrecadado no exercício e quanto foi pago no exercício. Vocês podem observar que o Estado arrecadou no exercício de 2017 uma receita corrente da ordem de R\$ 5 bilhões e 300 milhões, uma receita de capital de R\$ 1 bilhão e 500 milhões, isso bilhoes e 300 milhoes, uma receita de capital de R\$ 1 bilhão e 500 milhoes, isso apenas arrecadado no exercício, e uma despesa no exercício de 2017 de R\$ 51 bilhões e 200, mais uma despesa de capital de R\$ 4 bilhões e 300. Importante demonstrar e informar que esses R\$ 55 bilhões não são apenas as despesas realizadas, são as despesas pagas, as despesas empenhadas e liquidadas e as despesas empenhadas e não liquidadas que se transformaram em restos a pagar. Então, tivemos aí como despesa empenhada no exercício, inscrita e restos a pagar, paga, liquidada ou não liquidada, de R\$ 55 bilhões, e em torno de 54 e 770 de receita arrecadada no exercício. Ocorre que no exercício de 2017 tivemos uma aplicação de superávit financeiro de exercícios anteriores. O que é o superávit financeiro? No superávit financeiro se compara todo o seu ativo financeiro com o seu passivo financeiro; tudo o que você arrecadou contra tudo o que você tem de compromisso a pagar. Então, tivemos um superávit financeiro de R\$ 2 bilhões e 700 milhões no exercício de 2016, que foram aplicados onde? Em despesas no exercício de 2018. Então, se considerarmos esse superávit financeiro como receita do exercício, você tem um superávit na ordem de R\$ 2 bilhões. Tivemos 2 bilhões e 800 em 2016 e tivemos aqui 2 bilhões no exercício de 2017. Bom, aí vamos para exercitado exigência. O concludo primário pada o concludo primário. O concludo primário pada o concludo primário. o resultado primário. O resultado primário mede o quê? Mede as receitas não financeiras e as despesas não financeiras. Se analisarmos puramente as receitas não financeiras comparando com as despesas não financeiras, temos aqui um déficit de 2 bilhões 821. Ocorre que utilizamos de várias receitas, algumas delas não financeiras e outras oriundas de exercícios anteriores, para custear essas despesas primárias. Então, se considerarmos as receitas oriundas do superávit financeiro mais, por exemplo, as receitas oriundas da alienação de ações da Sanepar, que foram utilizadas para pagamentos dessas despesas, essa receita

oriunda da alienação de ações da Sanepar não é considerada receita primária, porém obrigatoriamente ela precisa custear uma despesa primária, e aí você mostra um déficit falso dentro do sistema de apuração da receita primária. Da mesma forma o superávit financeiro, da mesma forma a receita que falei para os senhores anteriormente oriunda da remuneração das nossas disponibilidades de caixa, que chegaram na ordem de R\$ 1 bilhão e 200 milhões, que não são consideradas receitas primárias, porém custeiam despesas primárias. Então, se somarmos essas receitas não primárias que custearam as despesas primárias, você sai no saldo negativo... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Secretário, não sei o tempo que V.Ex.ª deseja, mas se puder concluir, por favor.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Sim. Se sairmos de um resultado negativo de 2,8 para um resultado positivo da ordem de R\$ 1 bilhão e 300 milhões, a meta da LDO já levava isso em consideração, ou seja, a utilização dessas receitas não primárias para o pagamento de despesas primárias, por isso a meta era 4 bilhões e 100 negativo, fechamos o ano com um resultado formal de 2 bilhões e bilhões e 100 negativo, fechamos o ano com um resultado formal de 2 bilhões e 800 negativo e o resultado ajustado de R\$ 1 bilhão e 300 milhões. O resultado nominal mostra a variação da divida, a nossa divida líquida, quanto ela era em 2016, que era de 13 bilhões e 300, e quanto passou a ser em 2017, de 10 bilhões e 700, ou seja, houve uma redução da nossa divida líquida da ordem de R\$ 2,5 bilhões, cumprindo com folga a meta estabelecida na LDO. A despesa com pessoal e encargos sociais, aqui vamos fazer alguns exercícios importantes para que possamos verificar como ela se comportou de fato, baseado na interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado. Fazemos aqui alguns exercícios para verificar qual é a situação de fato, para que possa orientar as decisões presentes em relação a pessoal e a encargos sociais. Vocês podem observar... Esse foi o relatório publicado, que o Estado alcançou 45,13% da receita corrente líquida, ou seja, está acima do limite de alerta, que é de 44,10%, porém abaixo do limite prudencial. O Poder Judiciário está abaixo do limite de alerta, o Legislativo também está abaixo do limite de alerta e o Ministério Público também. Ocorre que para fins de exercício, em relação à composição dessas despesas, fizemos aqui alguns demonstrativos para que pudéssemos apreciar isso de maneira diferente. O primeiro deles é no que se refere à receita extraordinária de ICMS. Essa receita extraordinária de ICMS logicamente não vai ocorrer em todos os anos, então não pode custear uma despesa permanente. Então, fízemos o exercício expurgando essa receita extraordinária de ICMS. Outra questão importante é também em relação ao comportamento das despesas com pensionistas. Isso, muitos anos atrás, até 2011, aproximadamente, muitos Tribunais de Contas consideravam as despesas de pensionistas como outra despesa corrente, não como despesa de pessoal e encargos sociais. A partir de 2012, o Tribunal de Contas do Estado passou a considerar essas despesas com pensionistas como despesas de pessoal e encargos sociais. Porém, para que ela não impactasse o percentual de utilização da receita corrente líquida com o pessoal e encargos sociais, o Tribunal estabeleceu um parcelamento da inclusão disso ao longo de 16 anos. Então, foi estabeleceu um parcelamento da inclusão disso ao longo de 16 anos. Então, foi uma decisão de 2012 e que vai ao longo dos anos sendo aos poucos absorvida como despesa de pessoal e encargos sociais para não impactar a despesa tanto do estado quanto dos municípios. Foi uma decisão que atendeu a um pedido dos municípios em 2012, que também teve impacto no Estado. Então, são 16 anos, são 6,25% a cada ano. Agora, recentemente o Tribunal de Contas mudou o entendimento, estabelecendo que o termo de compromisso que o Estado firmou com a Paranaprevidência no valor de R\$ 1 bilhão e 700 milhões por ano também deveria ser considerado como despesa de pessoal, e aí teve o mesmo entendimento que houve ou que teve em 2012, que também estabeleceu um prazo de 16 anos, com 6,25% a cada ano. Então, as despesas com pessoal e encargos sociais que estão aqui, as despesas brutas com pessoal e encargos sociais logicamente não com 6,25% a cada ano. Então, as despesas com pessoal e encargos sociais que estão aqui, as despesas brutas com pessoal e encargos sociais logicamente não levam em consideração 100% das despesas com pensionistas e nem 100% das despesas com o termo de compromisso. No caso do termo de compromisso são 2 anos, 6,25% a cada ano, e no caso de pensionistas são 6 anos, desde 2012 inclusive. Então, parte está aqui e parte não está aqui computado como despesa. Para fins de exercício, fizemos aqui alguns exercícios de tal maneira que pudéssemos ter esse número apresentado de diversas formas. Então, aqueles 45,13%, se expurgarmos da receita corrente líquida a receita extraordinária, que ela aqui ingressou em janeiro de 2017, como ficaria o nosso índice? O nosso índice já passaria para 45,72%, ou seja, estaria acima do limite prudencial. Então, basta retirar a receita extraordinária que você já está acima do limite prudencial. Fizemos mais um outro exercício, que é usando os critérios definidos pela Secretaria do Tesouro. Se, por exemplo, desconsiderássemos esse entendimento do Tribunal em relação à apropriação em 16 anos, como ficaria o nosso índice de pessoal? Esses 16 anos apropriação em 16 anos, como ficaria o nosso índice de pessoal? Esses 16 anos relativos aos pensionistas e ao termo de compromisso, o nosso índice sairia de 45% para 51,08%, ou seja, estaríamos acima do limite legal. Vamos fazer um outro exercício, não vamos considerar nada disso, não vamos considerar essa apropriação em 16 anos do pensionista, não vamos considerar essa apropriação em apropriação em roamos do pensionista, não vamos considerar essa apropriação em 16 anos do termo de compromisso, nem vamos considerar essa receita extraordinária, vamos ver como o Estado ficaria se não tivesse todas essas apropriações diluídas ao longo do tempo. Ficariamos com quase 53%. Então, é um exercício para saber qual é de fato a nossa situação, porque isso aqui baliza todas as decisões que temos que tomar em relação às despesas com pessoal e encargos sociais, ou seja, qualquer concessão de algum beneficio aos servidores logicamente vai impactar essa despesa, aumentando significativamente esse comprometimento. Vamos agora analisar os números da educação. Conforme falei para os senhores anteriormente, aplicamos quase R\$ 11 bilhões em educação no exercício de 2017 anteriormente, aplicamos quase R\$ 11 bilhões em educação no exercício de 2017. Apenas no que se refere à receita líquida de impostos, chegamos à marca dos 36,26%. Lembrando bem que o limite, o mínimo constitucionalmente estabelecido na Constituição Federal é de 25%, no caso do Estado é de 30% e chegamos ao exercício de 2016 a 36,26%. A receita líquida de impostos é na ordem de 30,242, ou seja, aplicamos da receita líquida de impostos R\$ 10 bilhões 967. Então, é algo muito relevante, o que dá em valores absolutos, aplicamos em educação R\$ 1 bilhão e 300 milhões a mais do que foi aplicado no exercício de 2016 – no ensino básico quase 1 bilhão e 200 e no ensino superior R\$ 134 milhões a mais do que no exercício de 2016. E aí vamos ver o que aconteceu em relação à educação básica. Aí pegamos um histórico de 2010 para ver quanto o Estado está aplicando e qual é a quantidade de alunos do ensino básico e estamos verificando o quê? Uma redução anual da quantidade de alunos. Em 2010 tínhamos quase 1 milhão e 300 mil alunos e em 2017 1 milhão de alunos. Mas, gastávamos em 2010 R\$ 3 bilhões e 800 milhões no ensino básico, ou seja, tínhamos uma despesa por aluno na ordem de R\$ 3 mil. Vamos ver o que aconteceu em 2017: Reduzimos a quantidade de alunos a 1 milhão de alunos – logicamente porque as pessoas demandaram menos os serviços públicos na área de ensino básico, até por uma redução na quantidade de filhos por família – e ampliamos significativamente o valor despendido para 8 bilhões e 500. Ou seja, estamos agastando hoje R\$ 8,520,00 por aluno matriculado, o que significa um crescimento de 190% em relação ao que se adunto matriculado, o que significa un retestiniento de 190/6 en relação ao que se gastava em 2010. E ai vamos observar o que aconteceu com o Ideb, porque as pessoas pensam: Não, aporta mais recursos, logicamente vai melhorar os índices de avaliação do ensino básico. Infelizmente isso não ocorreu, tivemos no Ideb observado no ensino médio no 3.º ano 3,7 e logicamente hoje estamos em 3,6. As metas são estas e estamos nestes valores aqui. O Ideb observado no 8.º e 9.º ano

são estes aqui e as metas são estas. Então, analisando esses números em gráfico em linha, vocês vão observar que saímos de aproximadamente R\$ 3 mil por aluno para R\$ 8 mil e 500 por aluno. E no ensino médio, o que aconteceu no Ideb do ensino médio no 3.º ano? Saímos aqui de 3,7 para 3,6. A meta é esta aqui e estamos nesta situação. Vamos olhar o Ideb agora do ensino fundamental, do 8.º ao 9.º Estávamos aqui, feamos aqui, em 4,3 — melhorou um pouco, mas ainda está abaixo da meta estabelecida. Então, este aqui é o desafio que temos pela frente, que é melhorar os nossos indicadores na área de atenção da educação básica, seja o ensino médio ou no ensino fundamental. Nas despesas com saúde também um crescimento significativo, conforme falei, de 5 bilhões e 200, ou seja, 500 milhões a mais do que foi aplicado em 2016. E em relação à receita líquida de impostos, alcançamos um percentual de 12,07. No que se refere aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, aqui resumimos todos eles: despesas com pessoal ficamos com 53,66% e o limite é 60%, aqui incluindo todos os Poderes; os limites de garantia de 22% da nossa receita corrente líquida alcançamos o percentual de 1,16%, ou seja, bem abaixo do limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal; a limite de contratação de operações de crédito também de 16% da receita corrente líquida e tivemos 0,6%; o limite também de desembolso em relação ao serviço da divida é de 11,50% e estamos a 2,45%; e o limite das despesas com a divida consolidada líquida é de 200% e estamos aí em 29,34%. Aí vocês podem observar que a nossa divida consolidada líquida de 10 bilhões e 700, teríamos um limite de contratação de 73, quer dizer, tem um espaço grande para um eventual aumento do endividamento do Estado. E aí, percentualmente, vocês podem observar que em 2010, em relação à receita corrente líquida, a divida representava quase 91% da receita corrente líquida e hoje representa apenas 29,34%. Ou seja, todo o esforço que todos nós fizemos, o esforço fiscal de ajustar as contas do Estado

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSDB): Por favor, som.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: ..., ampliando a capacidade de investimentos. Com este *slide* aqui concluo a minha apresentação, agradecendo a atenção de todos e me colocando à disposição para esclarecimentos adicionais. Muito obrigado a todos.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): A partir de agora, abrimos espaço para as perguntas. O Deputado terá cinco minutos para formular a pergunta e o Secretário Mauro terá cinco minutos para responder as considerações. A réplica e a tréplica terão três minutos improrrogáveis. Pela ordem de inscrição, primeiro Deputado a fazer perguntas, Deputado Professor Lemos.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Senhor Presidente, Sr.** e Sr.* Deputados, quero cumprimentá-los, cumprimentar toda a equipe do Secretário da Fazenda Mauro Ricardo, que aqui comparece, também da Secretaria de Planejamento, servidores que aqui estão e a Aninha, que sempre nos acompanha aqui no Orçamento. Cumprimentar todos que nos acompanham pelos meios de comunicação e cumprimentar todos também que acompanham aqui com suas presenças. Vejo entidades como a APP-Sindicato e vejo sindicatos que representam o Fórum dos Servidores também aqui acompanhando a Sessão. Ao cumprimentar o Professor Hermes Leão, quero estender o cumprimento a todos os nossos dirigentes e servidores do Estado do Paraná. Secretário, com relação à educação, na página 31, quando o senhor apresenta que tivemos um ganho, preocupou-me, porque peguei os dados e fui analisar. Quando comparada a despesa total por função, em 2010, 25,8% do total da despesa foi para a educação e em 2017 cai para 23,3%. Uma queda de mais de 2,47%. Isso significa que ao mudar esse percentual de composição de gastos, dá uma diferença de 1 bilhão 140 milhões a menos para a educação em 2017. Então, esses números que V.Ex.* apresenta escondem alguns dados que precisamos explicitar. Houve uma redução quando você olha o gasto total do Estado. Para onde foi o dinheiro que era para a educação? Certamente foi para outras áreas. Então, a educação perdeu de 2010 para cá. Em 2010 foi o ano do último Governo, que depois foi substituído pelo Governador Beto Richa. Então, houve uma queda. Se fossem aplicados os mesmos 25,8%, daria 1 bilhão 140 milhões a mais para a educação no ano passado. Então, houve uma queda ho nosso modo de analisar. Também, quando V.Ex.* fala da redução de estudantes, houve fechamento de escolas e houve proibição de abrir turmas. Isso faz com que jovens fiquem fora da escola. Não é porque não querem estudar. Vejam os dados, o Paraná não concluiu o ensino médio. Então, não é porque não querem estudar vejam os dados, o Paraná não concluiu o ensino médio. Então, não

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Deputado, a sua pergunta, por favor. Seu tempo já encerrou. Som, por favor.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Dois vírgula sete bilhões foram negados com relação à reposição salarial, 520 milhões reduzindo a hora-atividade. Isso faz com que o servidor tenha prejuízo e esse dinheiro está sendo usado muitas vezes para presentes que as Prefeituras não estão pedindo. Queria pedir a sua atenção, porque os servidores estão com defasagem de 12% no salário e precisam de reposição para cobrir... (É retirado o som.) (Aplausos nas galerias.)

6

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Bom, os números não mentem, não é! O Estado ampliou significativamente o aporte de recursos para a área da educação, em especial a educação básica. Basta olhar esse quadro que projetei no *slide* 44 e vocês podem observar que o Estado gastava aproximadamente R\$ 3 mil por aluno e passou a gastar em 2017 R\$ 8.520,00, ou seja, um crescimento de 190% em relação ao que se gastava em 2010. Em 2010 se gastava em torno de 30% da receita líquida de impostos e fechamos o ano de 2017 com 36,26% de aplicação em relação à receita líquida de imposto. Não podemos logicamente comparar o gasto em educação com todas as outras despesas do Estado, porque grande parte delas é custeada com receitas vinculadas e que não podem ser aplicadas em outras áreas que não aquelas onde foram estabelecidas. Por exemplo os recursos recebidos do SUS, que só podem ser aplicados em saúde, não podem ser aplicados em outras áreas. E vários outros. Os recursos provenientes para pagamento de precatório só podem ser usados para pagamento de precatório, não podem ser usados em outras áreas. E vários outros. Os recursos provenientes para pagamento de precatório só podem ser usados para pagamento de precatório, não podem ser usados em outras áreas. O Estado de fato cresceu a aplicação de recursos de 2010 para cá em 190%. Se não tiveses crescido isso, jamais teria os níveis salariais que hoje são pagos aos nossos professores.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Três minutos para a réplica, por favor.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Secretário, observando a tabela feita pela sua equipe, verificamos aqui que em 2010 25,8% da despesa total era da educação e caiu para 23,3%. Isso dá uma diferença de 1 bilhão 140 milhões. Então, tem uma redução. Aí olhamos na tabela e verificamos que em outras áreas teve crescimento. O crescimento nominal para educação foi de 88% nesse período de sete anos. Quando olhamos - aí claro que tem que deduzir a inflação-, quando olhamos da segurança pública, foi de 211%. Olhando outras áreas, você vê que cresce. Evidentemente que o mundo todo sabe que quando você reduz investimento em educação, tem que aumentar em saúde, tem que aumentar em segurança, porque quando você oferece educação de melhor qualidade para o seu povo, evidentemente que tem um ganho. Com relação ao servidor público também estamos observando que eles, os servidores, são os grandes prejudicados no chamado ajuste fiscal. Quando o Estado massacra o servidor público, tra dele o poder de compra e empobrece o servidor público. Isso logo vai se verificar com a qualidade dos serviços ofertados. Quando reduz a hora-atividade do professor, quando não paga a ele nem o piso mínimo nacional - porque o Paraná não paga, não respeita a lei federal -, quando não repõe os salários, quando reduz o salário, como por exemplo do professor PSS, há uma redução neste ano de 74 milhões no bolso desse professor. Então, isso vai fazer com que a qualidade do serviço ofertado caia, inclusive na área da educação. Então, não é culpa dos professores e nem dos estudantes, é uma questão de gestão, de prioridade. Todos são umânimes em dizer que a educação é prioridade, mas não pode ser prioridade só durante a campanha, tem que ser prioridade durante a gestão e é por isso que estamos vendo esses números do Ideb, há um ataque brutal ao servidor público, em especial da educação. Por isso quero fazer um apelo a V.Ex.ª, para fazer as alterações necessárias para atender a educação e os servidores públicos do Estado do Paraná, que precisam do Estado.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Nenhuma outra área do Estado teve um crescimento per capita tão grande quanto à área da educação, 190% de crescimento em relação ao seu público atendido. Nenhuma outra área do Estado teve um crescimento saindo de 3 mil, para 8 mil e 500 por aluno atendido. E ainda não estão incluídos nesses números os gastos com inativos e pensionistas provenientes da área de educação, por quê? Porque os funcionários da área da educação se aposentam, saem da conta da educação e vão para a conta de inativos e pensionistas. Você pode observar por esses R\$ 4 bilhões que se gasta com inativos e pensionistas que mais da metade é oriunda da área da educação. Então, se formos olhar com lupa quanto que o Estado gasta em educação, incluindo o pagamento de ativo, inativo e pensionista, ultrapassa praticamente esses quase R\$ 11 bilhões que estamos falando, alcançaria mais de R\$ 13 bilhões de gastos na área da educação. Mas, o Estado não está querendo reduzir os gastos na educação, não é esse o objetivo do Estado. O objetivo do Estado é ampliar dentro do possível, logicamente, os reculrados, porque infelizmente não estamos alcançando ainda as metas que foram estabelecidas. Então, precisamos refletir o porquê que não estamos alcançando as metas e a partir daí estabelecer uma estratégia para que possamos reverter esta curva e ultrapassar as metas que foram estabelecidas para a área da educação.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Próximo Parlamentar inscrito, Deputado Delegado Recalcatti.

DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI (PSD): Senhor Presidente, Sr. Deputados, Sr. Deputados e Secretário Mauro Ricardo, ouvi atentamente a sua explanação sobre os resultados, o que aconteceu, e quero deixar aqui registrado algumas situações importantes com relação principalmente à segurança pública. Iníciei o meu mandato em maio de 2017 e tenho trazido a esta Casa situações pontuais da segurança pública do Estado do Paraná. Sei dos investimentos do Governo do Estado, sei da preocupação com a segurança pública. Mas tenho questões muito pontuais com relação à segurança pública. Servi à Polícia Civil durante 40 anos, à segurança pública, e boa parte da minha carreira foi dedicada na função de Delegado de Polícia. Sei bem o que avançou e o que regrediu em todas as áreas, principalmente na Polícia Civil, mas não posso deixar de lado aquilo que sei também da própria Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e do sistema penitenciário como integrantes da segurança pública do Estado do Paraná. Sei dos presos em Delegacias de Polícia, sei das Delegacias desativadas no Estado do Paraná, que hoje são praticamente em torno de 270, o que é considerado um absurdo, uma Delegacia fechar e o município não ter uma Delegacia de Polícia funcionando. Sei da Polícia Científica também, das suas dificuldades. Nesse sentido, quero trazer duas questões pontuais, Sr. Secretário, que gostaria da sua resposta a respeito a este Parlamentar. Primeiro, enviei vários protocolos à Secretaria da Fazenda que ainda aguardo resposta, alguns datam de setembro de 2017, e mesmo após algumas conversas com os servidores, os seus representantes, sempre muito pontuais e muitos atenciosos às nossas reivindicações, mas nenhum encaminhamento objetivo foi dado até a presente data. Falo aqui da criação do corpo de voluntários inativos da Polícia Civil, falo aqui da realização de concurso público para servidores do quadro QPPE para o Departamento da Polícia Civil, Polícia Científica também, bem como da autorização de contratação de tentifica também, bem como da autorizaçã

caro. São essas as minhas colocações, Secretário.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Bom, primeiro queria saudar o Deputado Recalcatti, dizer da satisfação de estarmos novamente juntos aqui. Mas, os números, volto a dizer, não mentem. Gastava-se em 2010 algo em torno de R\$ 1 bilhão e 400 milhões e em 2017 4 bilhões e 400, ou seja, 211% a mais do que se gastava em 2010. E se compararmos 2017 com 2016, vocês podem observar aqui um crescimento significativo na ordem de 14%. Para uma inflação de 2,95%, um crescimento de 14% é um crescimento realmente expressivo, diria que mais de 11% de crescimento real, o que demonstra logicamente a prioridade que o Estado tem dado também a essa área da segurança pública, seja na contratação de profissionais ou no equipamento necessário ao bom funcionamento da polícia. E ao longo desses sete anos e pouco de Governo Beto Richa já tivemos a aquisição de 3 mil automóveis, a contratação de 11 mil policiais e de equipamentos extremamente importantes para o bom desempenho da segurança pública. Logicamente não dá para se fazer tudo, porque você tem logicamente diversas outras áreas do Governo ainda a atender e os recursos logicamente são limitados, mas dentro do possível nós, recentemente, na Comissão de Política Cival, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Ostudos de pessoal para a Polícia civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Delegados e também a contratação de pessoal para a Polícia Civil, a contratação de Delegados e também

DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI (PSD): Agradeço a resposta, mas tenho a grande preocupação, Secretário, que esse concurso para a Polícia Civil de 100 policiais seja muito pouco, a nossa deficiência de pessoal é muito grande e a nossa preocupação com isso tem o seu fundamento, até porque sabemos da crise dificil por que passa a Polícia Civil. Desde que cheguei aqui tenho observado tudo isso e observei na apresentação de V.Ex.*, principalmente na folha 32, onde fica claro a fatia do bolo de despesa que cabe a cada área do Estado. A dúvida que me persiste: As leis orçamentárias do Estado que vêm sendo enviadas para cá ou aprovadas por esta Assembleia quanto à vinculação de receita de repasses aos Poderes Judiciário, Legislativo e ao MP, sendo fixado em percentual, pergunto se isso é Constitucional? Em outras unidades da federação ocorre o mesmo? E a minha preocupação efetivamente é com relação ao pessoal, principalmente na área da Polícia Civil, o senhor bem sabe, o senhor acompanhou recentemente um problema que houve com o IML. Não podemos deixar que as situações da Polícia Civil, Secretário, cheguem ao extremo como chegou lá, é o exemplo das Delegacias fechadas, da falta de pessoal, de escrivães de polícia, de todos os servidores em geral. Era essa a minha colocação, Secretário.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Bom, primeiramente queria dizer que sou contra todas as vinculações. Acho que a vinculação retira talvez a atividade mais nobre do Parlamento, que é a definição da locação de recursos. Para mim, a atividade mais nobre do Parlamento que fenir onde serão aplicados os recursos - o Governo encaminha para cá, o Executivo encaminha uma proposta de aplicação de recursos e o Parlamento que define, representando o povo, onde devem ser efetivamente aplicados os recursos. A vinculação retira, sob o meu ponto de vista, essa grande ou talvez a maior atribuição de um Parlamento público. Então, em princípio, sou contra todas as vinculações, independente de qualquer outra área. Se quiser aplicar recursos a mais na educação, aplica; se quiser aplicar recursos a mais na educação, aplica; se quiser aplicar recursos a mais na educação, aplica; se quiser aplicar recursos a terma determinada frea ou mesmo em um determinado Poder. Por isso que sou contra todos os tipos de vinculação. O que poderíamos fazer em termos de ampliação de recursos na área da segurança pública fizemos, e fizemos muito, conforme demonstrado ali, um crescimento de mais de 200% em relação ao que se aplicava antes do outro Governo Beto Richa, o que demonstra a prioridade que o Estado tem dado na área da segurança pública.

DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI (PSD): Agradeço a sua colocação, foi muito importante, principalmente a sua posição com relação aos repasses, mas poderíamos discutir esses repasses talvez em uma negociação que é importantíssima para o bem viver do próprio Estado. Mas, gostaria ainda de falar... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Deputado, seu tempo já foi. Não posso mais permiti-lo continuar falando, porque a regra é clara: Cinco minutos para pergunta, cinco para resposta, três para réplica e a tréplica. Acho que V.Ex.º já fez a réplica.

DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI (PSD): Vou dando agora a tréplica.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Acho que não

DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI (PSD): Sim, senhor. Não dei a tréplica ainda.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Seu tempo já foi, lamento ter que dizer isso.

DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI (PSD): Muito obrigado

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): O próximo Deputado a fazer perguntas é o Deputado Anibelli Neto.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (PMDB): Boa tarde, Presidente Traiano, Sr.* Deputados, Sr.** Deputados, funcionários da Secretaria da Fazenda e Secretário. Sejam bem-vindos. Inicialmente, gostaria de fazer uma pergunta fora do 3.º quadrimestre. Faço esta pergunta como cidadão. Na apresentação o Secretário passa a mensagem de que as finanças do Estado finalmente estão em ordem; logo depois da sua reeleição, o Governador inclusive usou aquele bordão que ficou famoso, *o melhor está por vir.* Contraditoriamente, neste ano houve uma antecipação do vencimento do IPVA para o mês de janeiro e todos os anos seguintes eram no mês de fevereiro. A que se deve, Sr. Secretário, essa antecipação? Podemos falar que a antecipação aconteceu em razão da falta de dinheiro no caixa do Estado ou é apenas uma estratégia para arrecadar o mais rápido possível e dilapidar o caixa que será dado após o afastamento do atual Governador? A segunda pergunta: Aqui o senhor apresenta os dados com uma receita primária de 51 bilhões e uma despesa de 54. Portanto, é um superávit ou

galerias.)

um déficit, incluindo 1,7 bilhões que foram arrecadados com a antecipação do ICMS? Então, gostaria que o senhor me explicasse, porque talvez eu não tenha compreendido, se houve um superávit ou um déficit no ano de 2017. E a terceira pergunta agradecendo o envio que o senhor nos fez ao pedido que este Deputado tinha feito no ano passado apresentado à Secretaria da Fazenda sobre o valor do desconto concedido às empresas no programa Paraná Competitivo e que realizaram o pagamento antecipado em ICMS, que o senhor comenta aqui como realizaram o pagamento antecipado em ICMS, que o senhor comenta aqui como um pagamento expurgado, que não entraria na conta. Na ocasião a Sefa informou que oito empresas anteciparam o pagamento do ICMS, mas não identificou o nome dessas empresas. Os Tribunais Superiores entendem que informações como essa não estão protegidas pelo sigilo fiscal. O próprio STJ, em decisão que envolvia a Renault e o Estado do Paraná, decidiu pela divulgação das informações, já que a publicidade é indispensável à demonstração da transparência dos negócios realizados pala admistração pública anvoluendo interases patrimoniais a escicios gi que a publicidade é indispensável à demonstração da transparência dos negócios realizados pela administração pública envolvendo interesses patrimoniais e sociais da coletividade como um todo. Assim, objetivamente, questionamos quais são as oito empresas que realizaram o pagamento antecipado do ICMS, porque faltou talvez ou não fizemos essa pergunta, mas gostariamos de ter essa informação completa. Sobre os descontos do ICMS concedidos às empresas do *Paraná Competitivo* utilizando, Sr. Secretário, as informações prestadas e as fórmulas previstas em lei para o cálculo do valor para o pagamento com desconto do ICMS, em especial as fórmulas denominadas *valor para pagamento e valor mínimo para pagamento*, a nossa assessoria e, para confirmar, um escritório de muita tradição aqui em Curitiba, chegamos à conclusão de que para ambas as situações o valor a ser pago é inferior ao valor do ICMS original. Diferente do que entende o Governo, essa prática caracteriza renúncia de receita tributária e, dessa forma, deveria ter cumprido os requisitos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Secretário considera um bom negócio para o Estado e principalmente para se Prefeituras conceder um desconto maior do que o valor recebido para receber essa parcela a mais do ICMS? Isso não é vender o futuro a preço muito baixo? E, por último, gostaria de saber se essa foi uma decisão do Sr. Secretário ou do Sr. Governador? Essas seriam as perguntais iniciais, Sr. Secretário. (Aplausos nas galerias.)

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Primeiramente, é bom esclarecer que as datas de pagamento do IPVA foram estabelecidas em uma lei aprovada por esta Assembleia em dezembro de 2014. Então, não tem nada a ver com a questão eleitoral. Não se estabeleceu janeiro, fevereiro e março em 2017 ou mesmo em 2016, já se estabeleceu lá em dezembro de 2014 que venceria no mês de janeiro de 2015. Ocorre que em 2015 o primeiro recolhimento se deu no mês de abril de 2015. Ocorre que em 2015 o primeiro recolhimento se deu no mês de abril por conta da noventena, mas o prazo já foi estabelecido nessa lei de 2014. Em 2016 o vencimento já ocorreu em janeiro, fevereiro e março e em 2017 também está se dando o recolhimento em janeiro, fevereiro e março. Não tem nenhuma questão eleitoreira aí, foi uma lei aprovada aqui por esta Assembleia, que foi uma proposta do Executivo por conta do ajuste fiscal a ser realizado. No que se refere às receitas primárias e às despesas primárias, este quadro mostra exatamente essa questão, por quê? Porque tiveram algumas receitas, vou mostrar aqui, tiveram várias receitas não primárias. Se olhar esta linha aqui, no valor de R\$ 4 bilhões 115, você teve aqui várias receitas não primárias que custearam as despesas primárias. Quais foram essas receitas? O superávit financeiro de 2016, que foi aplicado nara abertura de créditos suplematares em 2017. A receita que foi aplicado para abertura de créditos suplementares em 2017. A receita oriunda do resultado das aplicações financeiras do Estado na ordem de R\$ 1 bilhão e 200 milhões, que foram usadas para custeio das despesas primárias. Aproximadamente R\$ 700 milhões oriundos de transferências que o Estado fez ao Tribunal de Justiça em exercícios anteriores e que custearam despesas relativas ao pagamento de precatórios em 2017. Superávit financeiro do Tribunal de Justiça, mais especificamente do Funrejus de saldos de exercícios anteriores, que custearam despesas relativas ao exercício de 2017. Então, o que procuramos colocar aqui com essa linha, ou procuramos demonstrar aqui com essa linha? Que teve várias receitas não primárias que custearam as despesas primárias e que que teve varias receitas nau primarias que custealan las despesas primarias e que es essas receitas fossem consideradas como primárias, logicamente não haveria déficit. Outra muito importante, que é a receita proveniente da alienação das ações da Sanepar, que eram receitas que foram auferidas em 2017, porém estas receitas não são consideradas receitas primárias, porém elas obrigatoriamente têm que cobrir uma despesa primária, porque se você vende um ativo, você tem que logicamente constituir um outro ativo obrigatoriamente. O art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando você constitui outro ativo é receita primária, mas a receita que deu lastro a isso não é uma receita primária. Então, essa linha procura demonstrar claramente que o Estado não tem resultados negativos, apenas é uma questão de classificação da despesa e da receita, porque os resultados do Estado demonstram o superávit orçamentário conforme está no quadro anterior, na ordem de aproximadamente R\$ 2 bilhões.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (PMDB): Então, o senhor categoricamente afirma que houve um superávit em relação ao ano de 2017. Por isso, faço a minha pergunta no seguinte sentido: Foi uma decisão sua ou do Governador a respeito da antecipação que eu tinha falado inicialmente? Foi do Governador, eu acredito, mas é importante que o senhor fale

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Veja bem, essa também não é uma lei nova, é uma lei aprovada aqui por esta Casa em 2012 ou 2013, já foi usada em 2013, já foi usada em 2014, já foi usada em 2017 e foi usada novamente agora, em 2018. Logicamente a decisão é do Governador, a sugestão é do Secretário da Fazenda, mas a decisão é do Governador, até porque existe uma regulamentação em relação a este assunto

DEPUTADO ANIBELLI NETO (PMDB): Perfeito, Secretário. Dentro daquelas DEPUTADO ANIBELLI NETO (PMDB): Perfeito, Secretário. Dentro daquelas oito empresas que o senhor nos respondeu, como não sabemos qual é imaginamos que possa ser ou a Ambev ou aquela de Ortigueira, a Klabin, que são as maiores, mas, enfim, tenho certeza de que isso será esclarecido mais à frente. A empresa n.º 8 pagou 1 bilhão ao Governo na forma de antecipação do ICMS, mas essas dividas, segundo a nossa assessoria e o escritório de Direito Tributário, se fossem quitadas no prazo normal, seriam superior a 2,5 bilhões. Isso quer dizer que para receber 1 bilhão, o Governo do Estado perdoou dessa empresa 1,5 bilhão em recebiveis Obvignente as Prefeituras pão tiveram acesso a essa informação. em recebíveis. Obviamente as Prefeituras não tiveram acesso a essa informação. tampouco puderam opinar no processo da tomada de decisão por causa da formulação da estratégia. Gostaria que o senhor pudesse abordar a respeito dessa minha colocação, baseado não só na assessoria, como nesse escritório que nos

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Bom, primeiro acho importante esclarecer que tudo isso são fatos geradores passados, não são fatos geradores futuros. Se fossem fatos geradores futuros, seria uma antecipação de receita orçamentária, conforme está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e existe orçanientaria, conforme esta previsto na Let de responsaonidade Fiscar e existe uma série de restrições a executar uma antecipação de receita orçamentária. Então, não se trata de antecipação da receita orçamentária. Sempre que você antecipa receita baseada em fatos geradores passados, não se trata de antecipação de receitas orçamentárias. Não é o Secretário Mauro quem está falando, essa é a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim considerada e assim é praticada. Então, não estamos antecipando receita orçamentária, porque os fatos geradores são fatos

geradores passados. Logicamente, qual é o percentual de redução? Depende do prazo que a empresa tem para pagamento daquele tributo e das condições que foram ofertadas à empresa no programa *Paraná Competitivo*, alguns programa que existem já há anos dentro do Governo. Se você tem uma antecipação por três anos, a taxa de desconto é relativa a três anos, se você tem que pagar por 15 anos, a taxa de desconto varia de acordo com o tempo e as condições que foram estabelecidas. Então, não necessariamente a conta é essa que foi aqui colocada pelo senhor no que se refere a essa antecipação. Não estou dizendo que está errado ou está certo, estou dizendo que não necessariamente é isso, porque depende do prazo que você está antecipando e das condições para essa antecipação.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (PMDB): Se o senhor me permitir, na informação que nos foi dado são de 107 meses.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Pois é, sendo 107 meses é realmente bastante tempo

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSDB): Próximo orador inscrito, Deputado... (Manifestações nas galerias.) Por favor, peço que se mantenha silêncio nas galerias. Isso é regra aqui na Casa. Próximo orador, Deputado Tadeu.

DEPUTADO TADEU VENERI (PT): Senhor Presidente, Sr.* Deputados e Secretário Mauro, tenho uma pergunta para lhe fazer, mas primeiro acho que a sua resposta ao Deputado Anibelli e as respostas anteriores confirmam que algum desses entendimentos que estou tendo, aquilo que há alguns meses, em uma das Audiências, quando perguntamos ao senhor se havia problemas em fazer venda de parte significativa da Copel e da Sanepar, o senhor disse que não, que o senhor entendia que estaríamos nos desfazendo de um ativo para aplicar em outros ativos - ou seja, vende-se a Copel e a Sanepar ou parte significativa das suas ações e passa-se esse valor para outro ativo, sejam rodovias, sejam escolas, seja qualquer coisa. Falo isso, porque hoje do total de ações da Sanepar o Estado tem 20%, embora tenha mais de 60% das ações ordinárias, mas tem uma ação preferencial e tem 20% apenas do controle da Sanepar, do controle total. O que V.Ex.* sabe tão bem quanto eu é que ao ingressar no Nível 3 de mercado, isso terá como consequência as decisões, tanto as ações preferenciais quanto as ações cominativas terão, o mesmo nes. E nesse sentido que pergunto ao senhor o senho nominativas terão o mesmo peso. É nesse sentido que pergunto ao senhor, o senhor faz parte do Conselho de Administração da Copel e o Conselho de Administração recentemente decidiu, aprovando o plano de desenvolvimento, fazer um processo não de desestatização, mas de vendas de ativos não estratégicos. Gostaria que o senhor me dissesse primeiro: Como que esses ativos entraram se não são estratégicos? Segundo: O que seriam ativos não estratégicos e se entre esses ativos não estratégicos da Copel estão colocadas as eólicas? Esse é um tema que há pelo menos seis anos viemos debatendo aqui nesta Casa, principalmente o parque eólico encontrado pela Queiroz Galvão, e também se nesse processo está a Usina Colíder, que há três anos deveria estar gerando energia e não gera. A segunda pergunta que gostaria de fazer ao senhor é com relação à Compagas. A Compagas e a Petrobras tiveram um processo arbitral com um impacto negativo - essa é a informação que tenho, talvez o senhor possa confirmar se ela procede -, um impacto negativo para a Compagas na ordem de R\$ 150 milhões. A pergunta é: Como uma empresa que compra e negocia gás tem um arbitral, um prejuízo de R\$ 150 milhões?

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Primeiramente, queria dizer que não faço parte do Conselho de Administração da Copel. Faço parte do Conselho Fiscal da Copel e não do Conselho de Administração da Copel.

DEPUTADO TADEU VENERI (PT): Secretário, o senhor me desculpe. Acho que mesmo fazendo parte do Conselho Fiscal, o senhor certamente tem conhecimento dessa decisão. Então, ainda que não faça parte - como o senhor está corrigindo -, não faça parte do Conselho de Administração, mas sim do Conselho Fiscal, como titular o senhor sabe dessa decisão da Copel de fazer esse processo.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Esse assunto não foi submetido ao Conselho Fiscal da Copel e, logicamente, terá que ser submetido ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais, aí nesse momento o Estado fará a avaliação por intermédio do Conselho de Controle das Empresas Estatais. A informação por intermédio do Conselho de Controle das Empresas Estatais. A informação que tenho é que não há decisão em relação a qualquer desmobilização por parte da Copel e sim uma proposta de metodologia de avaliação que foi apresentada por uma instituição financeira contratada pela Copel como consultoria de tal maneira que essa metodologia ao ser aplicada levará a alguma proposta, que aí sim será submetida ao Estado por intermédio primeiramente do Conselho de Controle das Empresas Estatais e posteriormente ao Conselho de Administração e eventualmente até, dependendo que desmobilização tiver sido aprovada no encaminhamento, provavelmente até à Assembleia Legislativa e à Assembleia Geral Extraordinária da empresa. A única coisa que, na minha informação, sei é que foi aprovada uma metodologia para a avaliação de uma eventual desimobilização de ativos não estratégicos. de ativos não estratégicos

DEPUTADO TADEU VENERI (PT): Sobre a Compagas, Secretário?

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Sobre a Compagas, aqui havia um conflito muito grande entre a Compagas e a Petrobras por conta de contratos que foram feitos no passado e que levavam ao pagamento do chamado *ship or pay* e *take or pay*. Ou seja, contratei uma determinada quantidade de metros cúbicos de gás e não consumi; se contratei e não consumi, aquele diferencial você é obrigado a fazer o pagamento. Da mesma forma em relação ao *ship or pay*, que é de transporte do gás; se contratei por gasoduto que deve passar por ali não sei quantos milhões do gas; se contrater por gasoduto que deve passar por an nao set quantos mintoes de metros cúbicos e não passou por ali aquela quantidade de metros cúbicos, você é obrigado a ressarcir a empresa porque ela fez um investimento em relação à construção daquele gasoduto. Isso se chama take or pay, do uso do gás, e ship or pay, que é o caso do transporte do gás. Então, isso chegava a milhões e milhões e recentemente houve um acordo entre a Petrobras e a Compagas com a anuência da Copel, que é a controladora da Compagas, um acordo e a retirada de uma ação de arbitragem que tinha sido estabelecida entre a Compagas e a Petrobras e na avaliação da empresa, tanto da Compagas quanto da Copel, foi uma boa negociação em face do que poderia vir pela frente.

DEPUTADO TADEU VENERI (PT): Secretário, agradeço a resposta, mas a informação que temos, obviamente, como o senhor não está no Conselho de Administração, é que esse processo de desmobilização de ativos envolveria, como falei, as empresas que estão no campo das eólicas, os parques eólicos, e lhe perguntei sobre a Colider porque outras vezes já perguntei ao senhor sobre a Colíder, porque ela continua sendo uma pedra no sapato, uma usina que continua sem que se saiba exatamente o que fazer com ela, até porque as informações que temos é que os gastos feitos hoje com a Colíder não serão recuperados, mas não será o senhor certamente que irá nos responder, até porque o senhor colocou que não está no Conselho de Administração. Mas, pelo menos pelo nosso conhecimento o Conselho de Administração já teria aprovado esse processo de desmobilização de ativos que desembelização de ativos que a consente de actual que a consente que a consente que a consente a consente que a consente que a consente a consente a consente que a consente que a consente a consen desmobilização de ativos, que deve passar por outras etapas, mas já teria aprovado no último Conselho - não está publicado, mas já teria feito. E, de qualquer forma, já coloco ao Presidente e também obviamente ao Líder do Governo, acho que há o

interesse de todos nós, inclusive do senhor, que falou que não tem conhecimento, de sabermos de fato o que ocorre nesse processo. Então, vamos fazer aqui, com a anuência do nosso Líder, o Líder da Oposição, o Deputado Anibelli, um pedido de informações para que a Copel nos informe se afínal vai desmobilizar ou não e, se vai desmobilizar, se vai se desfazer do controle das empresas que ela tem hoje na área de geração eólica, principalmente aqueles que estão localizados no nordeste. Mas, de qualquer forma agradeço e acho que mais uma vez aquilo que o senhor falou há alguns meses se confirma, a Copel e a Sanepar diminuíram em termos de quantidade o controle do Estado, ainda que esses recursos tenham sido passados para outros, mas nós aqui sempre fomos contrários a essa posição, é só para deixar registrado. Obrigado.

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Acho que é importante também informar ao senhor que a Copel, o Estado continua com 60% das ações da Copel com direito a voto. Então, não há qualquer possibilidade de alienação do controle acionário da Copel, mesmo porque, além de não haver intenção do Estado em relação a essa questão, existe inclusive uma lei que já existia e no ano passado, no ano retrasado reafirmamos isso aqui em outro Projeto de Lei, que o Estado deve ter no mínimo 60% das ações com direito a voto.

DEPUTADO TADEU VENERI (PT): Secretário, permita que eu faça uma consideração ao senhor. Volto a insistir, Secretário, a Copel e a Sanepar, principalmente a Sanepar, o Governo tem 20% das ações totais. O que ocorre no Nível 3 de mercado, quando a Sanepar foi para o Nível 3 da Bolsa de Valores, mesmo tendo 62% das ações ordinárias nominativas, ela só tem uma ação preferencial. Na última venda, boa parte das ações foram vendidas, pulverizadas aqui e vendidas para o mercado externo. No Nível 3 de mercado, o que vai acontecer?

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: No final do ano passado, fizemos um processo de unitização, ou seja, tínhamos aproximadamente 90% das ações ordinárias e passamos a ter 60% das ações ordinárias, quem tinha ação preferencial comprou ordinária e quem tinha ordinária trocou por preferencial, de tal maneira que tivéssemos aí um chamado combo, para cada quatro ações preferenciais ter uma ação ordinária. Então, hoje está dividido, ¾ das ações são preferenciais e ⅓ são de ações ordinárias. No futuro não haverá mais essa divisão, a ideia é ter logicamente ações e todas elas unitizadas. Ainda tem um pedaço que não foi unitizada, aproximadamente 70% - se não me falha a memória -, dos preferencialistas fizeram a opção pela unitização e 30% ainda não fizeram opção pela unitização. Farão mais à frente, porque a tendência é que as ações mão unitizadas vão perdendo valor no mercado e passe a ter valor no mercado apenas o combo estabelecido das ações unitizadas. Mas, não há qualquer intenção do Estado em fazer alienação do controle acionário. Acho que inclusive com a participação dos acionistas privados, isso está melhorando cada vez mais a governança da empresa. Participo do Conselho de Administração da Sanepar e lá temos também a participação dos preferencialistas no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal e no Comitê de Auditoria e isso tem ajudado bastante na governança da empresa, o que é bom para todos, porque o Estado também é acionista.

DEPUTADO TADEU VENERI (PT): Secretário, quais as indicações dos preferencialistas na administração da Sanepar?

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: Uma.

DEPUTADO TADEU VENERI (PT): Qual a direção?

SECRETÁRIO MAURO RICARDO: No Conselho Fiscal, na Administração e no Comitê de Auditoria

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Agradeço a exposição feita pelo Secretário Mauro Ricardo e também agradeço a presença de todos os técnicos da nossa Secretaria da Fazenda e técnicas que aqui estão. Senhores Deputados, declaro encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão, marcando uma outra Sessão Ordinária para terça-feira, dia 6 de março, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Redação Final dos Projetos de Lei n.º 195/2016, 303/2016, 558/2016, 463/2017 e 512/2017; 2.º Discussão dos Projetos de Lei n.º 169/2015, 632/2015, 20/2016 e 128/2017; 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 833/2017 e dos Projetos de Resolução n.º 1/2018 e 2/2018; e Discussão Única do Veto Parcial n.º 2/2018, ao Projeto de Lei n.º 567/2017, e 5/2018, ao Projeto de Lei n.º 116/2017.

"LEVANTA-SE A SESSÃO".

(Sessão encerrada às 16h39, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

21154/2018

Processo Legislativo

Comissão Executiva

T E R M O D E C O N V Ê N I O N º 0 1 / 2 0 1 8

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM

LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ,

DORAVANTE DENOMINADA ALEP-PR, COM SEDE NA PRAÇA

NOSSA SENHORA DE SALETE S/N, NESTA CAPITAL, INSCRITA

NO CNPJ Nº 77.799.542-0001-09, NESTE ATO REPRESENTADO

POR SEU PRESIDENTE, DEPUTADO ADEMAR TRAIANO E, DE

OUTRO, A PARANAPREVIDÊNCIA, DORAVANTE DENOMINADA

PRPREV, INSTITUIÇÃO GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NESTA

CAPITAL, À RUA INÁCIO LUSTOSA, 700, INSCRITA NO CNPJ/

MF SOB Nº 03.165.607/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADA

POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, WILSON LUIZ DARIENZO

QUINTEIRO, E, COMO ANUENTES, E A SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DOUTOR FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI № 12.398 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, ALTERADA PELAS LEIS № 17.435 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, 18.370 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 E 18.469 DE 30 DE ABRIL DE 2015, NO ART. 1°, § 2°, DO DECRETO № 1.748 DE 24 DE JANEIRO DE 2000, NO DECRETO № 7.084 DE 24 DE JANEIRO DE 2013 E NO DECRETO № 7.555 DE 06 DE MARÇO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO № 578 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, considerando o disposto nas Leis Estaduais nº 12.398/1998, nº 17.435/2012, nº 18.370/2014 e nº 18.469/2015, a ALEP-PR e a PRPREV estabelecem sistema de cooperação para a concessão e manutenção de benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo da ALEP-PR e seus dependentes, vinculados ao Fundo Financeiro (CNPJ 17.577.996/0001-03) e ao Fundo de Previdência (CNPJ 17.578.066/0001-66, bem como para a gestão e o processamento das respectivas folhas de pagamento.

Parágrafo único. Integram o presente termo, para todos os efeitos legais, os Anexos I e II.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Compete a ALEP-PR

- a) Praticar todos os atos administrativos necessários à concessão e manutenção de aposentadorias, mediante regular procedimento administrativo, instruídos com os documentos, conforme relação constante do Anexo I do presente Termo;
- b) Encaminhar o processo administrativo de inativação à PRPREV a qual, após análise, poderá formular questionamentos à ALEP-PR no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período;
- c) Após a análise do processo de aposentadoria pela PRPREV e emissão dos atos administrativos necessários, caberá à ALEP-PR expedir o ato concessório, publicando-o em Diário Oficial, para a efetiva e legal implantação do benefício no mês subsequente pela PRPREV:
- e) Encaminhar à PRPREV, para fins de operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei Federal nº 9.796/1999 e Decreto Federal nº 3112/1999, e Portarias editadas pelo Ministério da Previdência Social todos os processos de aposentadoria de servidores da ALEP-PR, titulares de cargo efetivo;
- d) Encaminhar à PRPREV todos os dados necessários, vantagens e descontos, para a geração da folha de pagamento dos servidores inativos;
- f) Disponibilizar à PRPREV, sempre que solicitado, de forma individualizada e nos padrões por esta estabelecidos, os dados cadastrais disponíveis e a documentação existente de seus servidores, ativos e inativos, bem como dos respectivos dependentes;
- g) Informar à PRPREV as alterações cadastrais e remuneratórias de seus servidores;
- h) Enviar de forma individualizada à PRPREV, até o último dia útil de competência, as informações financeiras e dados referentes à contribuição previdenciária mensalmente descontada, com a respectiva base de cálculo, dos Servidores;
- i) Disponibilizar mensalmente, informações individualizadas relativas às isenções da contribuição previdenciária, decorrentes da aplicação da determinação prevista no §8º, do art. 15, da Lei nº 17.435/2012, incluído pela Lei nº 18.370/2014 e Decreto Estadual nº 578/2015;

- j) Colaborar com a PRPREV, no que lhe couber para a boa gestão do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, especialmente auxiliando na manutenção e atualização das informações cadastrais de seus servidores e respectivos dependentes.
- k) Repassar os valores empenhados referentes à folha de pagamento de benefícios concedidos aos pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro, concedidos após 21 de dezembro de 2012, até o 5º dia útil, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei nº 17.435/2012;
- Colaborar com a constante atualização da legislação previdenciária disponível no SISPREV junto à PRPREV, fazendo bom uso do sistema de forma consciente e responsável.

2.2 Compete à PRPREV

- a) Analisar e incluir na sua base de dados os processos de aposentação dos servidores da ALEP-PR, para:
- a.1) realizar os procedimentos relativos à Compensação Previdenciária junto ao Ministério da Previdência:
- a.2) proceder às avalições financeiras e atuariais;
- a.3) efetuar o registro contábil das contribuições de cada servidor e da parte patronal, nos termos da Lei Federal nº 9.717/1998;
- a.4) elaborar relatórios individualizados das contribuições e encaminhá-los aos órgãos de controle externo, publicando os demonstrativos;
- b) Encaminhar o processo administrativo de aposentação para registro no Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, bem como dar atendimento às diligências decorrentes;
- c) Restituir o processo de aposentação à ALEP-PR, após a operacionalização da compensação previdenciária, de que tratam a Lei Federal nº 9.796/1999, o Decreto Federal nº 3112/1999, e Portarias editadas pelo Ministério da Previdência Social;
- d) Implantar e manter atualizados os dados cadastrais dos servidores ativos e inativos da ALEP-PR e respectivos dependentes, resguardando o dever de sigilo;
- e) Emitir relatórios sobre a folha de pagamento para servidores especialmente designados pela ALEP-PR, conforme ajustados pelas partes;
- f) Emitir relatórios mensais que possibilitem à ALEP-PR o lançamento dos empenhos para pagamento das verbas referentes à folha de pagamento de pensionistas, cujos benefícios foram concedidos após a edição da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012.
- g) Emitir, quando solicitada, Certidão de Tempo de Contribuição referente aos recolhimentos efetuados junto à PRPREV;
- h) Promover o recadastramento dos servidores aposentados da ALEP-PR e pensionistas vinculados à PRPREV nos termos da legislação pertinente;
- i) Disponibilizar de forma individualizada e nos padrões que estabelecer, acesso ao SISPREV para fins de consulta das atualizações pertinentes à legislação previdenciária.

Parágrafo único. A análise dos processos de aposentadoria pela PRPREV observará o disposto nos §§2º e 3º do artigo 36 da Lei 12.398/1998.

2.3- Das obrigações mútuas

a) A concessão de aposentadoria por invalidez será precedida de avaliação

médica do órgão de lotação do servidor e dependerá da verificação da condição, mediante exame médico-pericial a cargo da PRPREV;

- b) Publicado o ato de aposentação, a ALEP-PR encaminhará o protocolo à PRPREV para a inclusão das informações em sua base de dados e para o respectivo repasse mensal, mediante compensação entre folha de pagamento e arrecadação de contribuição previdenciária, dos recursos financeiros pertinentes a ALEP-PR, relativo ao servidor aposentado vinculado ao Fundo de Previdência;
- c) Os convenentes, por intermédio de seus setores competentes, estabelecerão rotinas destinadas à troca de informações previdenciárias e gerenciais dos dados cadastrais e remuneratórios dos servidores e seus dependentes para perfeita consecução do objeto deste convênio, em relação ao Fundo de Previdência e ao Fundo Financeiro;
- d) Estabelecer mecanismos de cruzamento de dados das bases dos sistemas de folha de pagamento e de procedimentos para cobrança da Contribuição Previdenciária, em caso de acúmulo legal de aposentadoria e/ou pensão.

DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA

CLAUSULA TERCEIRA

O processo administrativo de concessão e manutenção de benefício da pensão previdenciária destinado aos dependentes dos servidores será iniciado por requerimento do interessado dirigido à PRPREV, aplicando-se os procedimentos e instruções internas da PRPREV e, no que couber, as disposições contidas no presente Convênio, em especial as da Cláusula Segunda.

DO PROCEDIMENTO RELATIVO ÀS FOLHAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Portaria MPS nº 402/2008, o processamento das folhas de pagamento dos servidores inativos vinculados aos Fundos Financeiro e de Previdência é de gestão da Paranaprevidência.

Parágrafo Primeiro Os benefícios devidos aos servidores inativos vinculados ao Fundo Financeiro, serão suportados através do repasse pela ALEP-PR dos valores necessários ao respectivo pagamento, o que será efetivado mediante encaminhamento, pela PRPREV, dos relatórios necessários à elaboração do empenho pela ALEP-PR.

Parágrafo Segundo O custeio dos benefícios dos servidores e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência será suportado com recursos financeiros constituídos para tal finalidade pela PRPREV e constantes do orçamento geral do Estado do Paraná para a ALEP-PR, ressalvadas as disposições constantes na Cláusula Segunda, item 2.1, "I".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os benefícios ou vantagens concedidos aos servidores da ALEP-PR, que impliquem em modificação da remuneração e forem extensíveis a inativos e pensionistas, serão objeto de revisão de composição de proventos, em consonância ao disposto no art. 8º e seus parágrafos, da Lei nº 17.435/2012.

Parágrafo Primeiro A concessão dos benefícios e vantagens serão comunicadas pela ALEP-PR à PRPREV, a qual poderá formular questionamentos, que serão dirimidos em conjunto entre os convenentes.

Parágrafo Segundo Caso os estudos atuariais indiquem a necessidade de custeio suplementar para fazer frente às vantagens ou benefícios concedidos, o aporte financeiro deverá ser feito pela ALEP-PR diretamente ao Fundo de Previdência.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia
de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

A ALEP-PR e a PRPREV poderão a qualquer tempo promover encontro de contas, preferencialmente mediante compensação em folha de pagamento, utilizando-se dos mesmos índices econômicos e financeiros, para ajuste de quaisquer créditos e débitos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento dos benefícios aos servidores inativos e pensionistas dar-se-á na mesma data praticada para os demais beneficiários da PRPREV.

CLÁUSULA OITAVA

A PRPREV e a ALEP-PR são responsáveis pela execução do presente Convênio, inclusive no tocante ao atendimento das exigências da Lei Federal de regência do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, devendo para tal mister estabelecer mecanismos de acesso e consulta mútuos.

CLÁUSULA NONA

As partes constituirão comissão mista, com técnicos pertencentes às áreas econômico-financeira, jurídica, de tecnologia da informação e do setor de benefícios, para acompanhar o cumprimento deste Termo e promover o intercâmbio de informações visando o seu aprimoramento e apresentando relatório periódico de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Abono Permanência concedido pela ALEP-PR em favor dos servidores efetivos vinculados ao Fundo de Previdência será encaminhado à PRPREV para ciência e, se for o caso, prestar informações ou solicitar esclarecimentos de situações encontradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os requerimentos para isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária serão dirigidos à PRPREV, devidamente instruídos de acordo com o Anexo II, que efetivará perícia médica aos servidores inativos e pensionistas da ALEP-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Quando a ALEP-PR figurar no polo passivo de ação proposta por beneficiário com vista à revisão de benefício previdenciário, deverá promover o chamamento da PRPREV e do Estado do Paraná, observando-se o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º e artigo 26, ambos da Lei 17.435/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O cumprimento de todas as obrigações oriundas do presente Convênio deverá ocorrer, preferencialmente, por meios informatizados, cabendo às partes buscarem a compatibilização de seus respectivos sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente Convênio substitui os anteriormente firmados e vigorará por prazo

indeterminado e terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, que se dará a expensas da ALEP-PR, podendo ser alterado por consenso mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Substitutivo ao Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2018.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ ADEMAR TRAIANO

PARANAPREVIDÊNCIA
WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE SECRETÁRIO DE ESTADO

Testemunhas:

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ

- Laudo médico do serviço pericial que está vinculado(a) o(a) servidor(a) quanto a proposição de incapacidade laborativa;
- Laudo Médico da Perícia Médica da PARANAPREVIDÊNCIA;
- Cópia do RG legível (deverá ser atualizado o nome do(a) servidor(a) conforme seu estado civil atual);
- Certidão de casamento atualizada;
- Cópia do último comprovante de pagamento;
- Comprovante de endereço atualizado (fatura de conta de luz ou telefone);
- Histórico-funcional/dossiê (dados de ingresso na Instituição: data, cargo, nível, regime de trabalho, forma de ingresso);
- Certidões de percepção de determinadas vantagens/ gratificações incorporáveis, com especificação da vantagem, período de exercício e carga horária, se for o caso; e se concedida judicialmente, anexar cópia da sentença ou acórdão e a certidão de trânsito em julgado;
- Cálculo da média das contribuições a partir de julho de 1994;
- Certidão de cargo CLT transformado (se for o caso);
- Forma de ingresso e registro de admissão junto ao Tribunal de Contas, se admitido(a) após 05/10/88 – Constituição Federal;
- Certidão de efetivo exercício no serviço público, na carreira e

no cargo em que se dará a aposentadoria (EC nº 20/98, EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005);

- Certidão de tempo de contribuição;
- Se o servidor possuir aposentadoria no regime geral (INSS) ou em outro regime próprio de previdência (união, outros estados ou municípios), anexar certidão discriminando os períodos de tempo de contribuição utilizados para compor a referida aposentadoria;
- Consulta de qualificação cadastral extraída do sistema eSocial do Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Comprovante com o número do Banco, agência e conta corrente individual para depósito dos proventos de aposentadoria;
- Declaração do servidor de percepção de outros benefícios de qualquer ente federal, estadual ou municipal (aposentadoria e pensão);
- Anexação de todos os protocolos referentes à contagem de tempo, acervo e férias em dobro (as certidões deverão ser originais); se a contagem for concedida judicialmente, anexar cópia da sentença ou acórdão e a certidão de trânsito em julgado;
- Anexar processo de aposentadoria, caso o requerente possua outro cargo inativo:

COMPULSÓRIA

- Comunicação e encaminhamento das Área de Recursos Humanos do Órgão;
- Cópia do RG legível (deverá ser atualizado o nome do(a) servidor(a) conforme seu estado civil atual);
- · Certidão de casamento atualizada;
- Cópia do último comprovante de pagamento;
- Comprovante de endereço atualizado (fatura de conta de luz ou telefone):
- Histórico-funcional/dossiê (dados de ingresso na Instituição: data, cargo, nível, regime de trabalho, forma de ingresso);
- Certidões de percepção de determinadas vantagens/ gratificações incorporáveis, com especificação da vantagem, período de exercício e carga horária, se for o caso; e se concedida judicialmente, anexar cópia da sentença ou acórdão e a certidão de trânsito em julgado;
- Certidão de cargo CLT transformado (se for o caso);
- Cálculo da média das contribuições a partir de julho de 1994;
- Forma de ingresso e registro de admissão junto ao Tribunal de Contas, se admitido(a) após 05/10/88 – Constituição Federal;
- Certidão de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo em que se dará a aposentadoria (EC nº 20/98, EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005);
- Certidão de tempo de contribuição;
- Se o servidor possuir aposentadoria no regime geral (INSS) ou em outro regime próprio de previdência (união, outros estados ou municípios), anexar certidão discriminando os períodos de tempo de contribuição utilizados para compor a referida aposentadoria;
- Consulta de qualificação cadastral extraída do sistema eSocial do Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Comprovante com o número do Banco, agência e conta corrente individual para depósito dos proventos de aposentadoria;
- Declaração do servidor de percepção de outros benefícios de qualquer ente federal, estadual ou municipal (aposentadoria e pensão);

- Anexação de todos os protocolos referentes à contagem de tempo, acervo e férias em dobro (as certidões deverão ser originais); se a contagem for concedida judicialmente, anexar cópia da sentença ou acórdão e a certidão de trânsito em julgado;
- Anexar processo de aposentadoria, caso o requerente possua outro cargo inativo.
- VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE
- Requerimento do(a) servidor(a);
- Cópia do RG legível (deverá ser atualizado o nome do(a) servidor(a) conforme seu estado civil atual);
- Certidão de casamento atualizada;
- Cópia do último comprovante de pagamento;
- Comprovante de endereço atualizado (fatura de conta de luz ou telefone);
- Histórico-funcional/dossiê (dados de ingresso na Instituição: data, cargo, nível, regime de trabalho, forma de ingresso);
- Termo de opção do servidor pela regra da aposentadoria escolhida;
- Certidões de percepção de vantagens incorporáveis, com especificação da vantagem, período de exercício e carga horária, se for o caso; e se for concedida judicialmente, anexar cópia da sentença ou acórdão e a certidão de trânsito em julgado;
- Certidão de cargo CLT transformado (se for o caso);
- Cálculo da média das contribuições a partir de julho de 1994
- Forma de ingresso e registro de admissão junto ao Tribunal de Contas, se admitido(a) após 05/10/88 – Constituição Federal;
- Certidão de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo em que se dará a aposentadoria (EC nº 20/98, EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005);
- Certidão de tempo de contribuição;
- Se o servidor possuir aposentadoria no regime geral (INSS) ou em outro regime próprio de previdência (união, outros estados ou municípios), anexar certidão discriminando os períodos de tempo de contribuição utilizados para compor a referida aposentadoria;
- Consulta de qualificação cadastral extraída do sistema eSocial do Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Comprovante com o número do Banco, agência e conta corrente individual para depósito dos proventos de aposentadoria
- Declaração do servidor de percepção de outros benefícios de qualquer ente federal, estadual ou municipal (aposentadoria e pensão);
- Anexação de todos os protocolos referentes à contagem de tempo, acervo e férias em dobro (as certidões deverão ser originais); se a contagem for concedida judicialmente, anexar cópia da sentença ou acórdão e a certidão de trânsito em julgado;
- Anexar processo de aposentadoria, caso o requerente possua outro cargo inativo.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PROVENTOS

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA



PARANA
PREVIDÊNCIA

Requerimento para Isenção

PREVIDÊNCIA	de	Página
	Contribuição Previdenciária	1/1
DADANADDENUDÊNCIA		

RG:		
	, CPF:	
() Pensionista	() Aposentado ()Reformado * não aplicável para servidores ativos	() Reserva
nº 18.370/14, venho requere () MODALIDADE I	do art. 15 da Lei Estadual nº 17.435/12 er a Isenção de Contribuição Previdenci I – Apresento o Laudo Médico Oficial OSSE do Laudo Pericial de Serviço Oficial)	
() MODALIDADE I	II – (NÃO TENHO laudo pericial de Serviço	Oficial)
	a pela PARANAPREVIDÊNCIA, para tá devidamente configurada no atestado m	
() Alienação Mental	() Cardiopatia Grave	() Cegueira
() Contaminação por Radiaç	ção () Doença de Parkinson	() Esclerose Múltipla
() Espondiloartrose Anquilosante	 () Estados Avançados da Doença de Paget (osteíte deformante) 	() Hanseniase
() Hepatopatia Grave		() Nefropatia Grave
() Neoplasia Maligna	() Paralisia Irreversível e Incapacitante	() Tuberculose Ativa
() Síndrome da Imunodeficié		
	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
	Médico Oficial (original ou cópia autenticada)	
() Laudo Pericial de Serviço MODALIDADE II () Fotocópia da Carteira de I () Fotocópia do último com () Atestado médico declara	Médico Oficial (original ou cópia autenticada)	e data de início (original) – (original ou cópia autenticada)
() Laudo Pericial de Serviço MODALIDADE II () Fotocópia da Carteira de I () Fotocópia do último comp () Atestado médico declara () Laudo de Exame Anátomo	Médico Oficial (original ou cópia autenticada) Identidade – RG; provante de pagamento tório com especificação literal da doença/situação (- (original ou cópia autenticada)
() Laudo Pericial de Serviçó MODALIDADE II () Fotocópia da Carteira de () Fotocópia do último com () Atestado médico declara () Laudo de Exame Anátom	Médico Oficial (original ou cópia autenticada) Identidade - RG; provante de pagamento torio com especificação literal da doença/situação o Patológico (para pedidos por Neoplasia Maligna) -	- (original ou cópia autenticada) DBRIGATÓRIO)
() Laudo Pericial de Serviço MODALIDADE II	Médico Oficial (original ou cópia autenticada) Identidade – RG; provante de pagamento forto com especificação literal da doença/situação O Patológico (para pedidos por Neoplasia Maligna) DO REQUERENTE (PREENCHIMENTO C	- (original ou cópia autenticada) DBRIGATÓRIO) N°:
() Laudo Pericial de Serviçó MODALIDADE II () Fotocópia do Carteira de I () Fotocópia do último com; () Alestado medico declara () Laudo de Exame Anátom ENDERECO I Rua: Complemento:	Medico Oficial (original ou copia autenticada) Identidade – RG; rovante de pagamento torio com especificação literal da doença/sirtuação o Patólógico (para pedidos por Neoplasia Maligna) DO REQUERENTE (PREENCHIMENTO C	– (original ou cópia autenticada) DBRIGATÓRIO) Nº:
() Laudo Perical de Serviço MODALIDASE () Fotocópia da Carteira de () Fotocópia da Carteira de () Fotocópia do último com () Abestado médico declara () Laudo de Exame Anatoma () ENDERECO I Rua: Complemento: CEP:	Médico Oficial (original ou cópia autenticada) Identidade - RC; provante de pagamento tório com específicação literal da doença/situação o Patológico (para pedidos por Neoplasia Maligna) DO REQUERENTE (PREENCHIMENTO C	(original ou cópia autenticada) DBRIGATÓRIO) Nº: UF:
() Laudo Perical de Serviço MODALIDASE () Fotocopia da Carteira de () Fotocopia da Utimo com () Alestado médico declara () Laudo de Exame Anatomo () Roberto Complemento: Complemento: CEP:	Médico Oficial (original ou cópia autenticada)	(criginal ou cópia autenticada) DBRIGATÓRIO) Nº: UF:
() Laudo Perical de Servico MODALIDADE	Médico Oficial (original ou cópia autenticada)	(original ou cópia autenticada)
() Laudo Pericial de Serviço MODALIDADE	Medico Oficial (original ou cópia autenticada)	(original ou cópia autenticada) DBRIGATÓRIO) Nº: UF: ecado () enciária, bem como das normas para a lo em me submeler.

21160/2018

21162/2018

D / D / D I /
PARANA
PREVIDÊNCIA
FRE VIDENCIA

Requerimento para Isenção* Imposto de Renda de Proventos Revisão 02 Página 1/1

À PARANAPREVIDÊNCIA Eu

RG:	, CPF:	·
() Pensio	nista () Aposentado	() Reformado
<u>* não</u>	aplicável para servidores ativos e militares o	da reserva
() MODALIDADE I (JÁ EST	OU DE POSSE do Laudo Pericial de Se	erviço Oficial)
	XXI do artigo 6°, da Lei n° 7713/88, req proventos, conforme o Laudo Pericial d	
() MODALIDADE II (NÃO T	ENHO laudo pericial de Serviço Oficial)	
Com base no § 1° do artigo Pericial Oficial.	30 da Lei nº 9250/95, requeiro exam	ne médico e emissão de Laudo
	firmar a(s) seguinte(s) doença/situação estar exatamente como no campo ass	
() Alienação Mental	() Esclerose Múltipla	() Moléstia Profissional
() Aposentadoria/Reforma em consequência a Acidente do Trab	() Espondiloartrose Anquilosante	() Nefropatia Grave
() Cardiopatia Grave	 () Estados Avançados da Doença de Paget (osteíte deformante) 	() Neoplasia Maligna
() Cegueira	() Fibrose Cística (mucoviscidose)	() Paralisia Irreversível e Incapacitante
() Contaminação por Radiação	() Hanseníase	() Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
() Doença de Parkinson	() Hepatopatia Grave	() Tuberculose Ativa

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

MODALIDADE I () Fotocópia da Carteira de Identidade – RG; () Fotocópia do último comprovante de pagamento () Laudo Pericial de Sertiço Médico Oficial (original ou cópia autenticada)	
MODALIDADE II	
() Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;	
() Fotocópia do último comprovante de pagamento	
() Atestado médico declaratório com especificação literal da doença/situação e data de início (original)	

ENDEREÇO DO REQUERENTE	(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CEP:	Cidade:	UF:
Telefone: ()	Celular: () Recado: ()
Email		
		enção de imposto de renda nos proventos, bem como das pela PARANAPREVIDÊNCIA, às quais concordo em me

izo a manifestação explícita da o	oença no Laudo Pericial.	
	, de	de
Ass	natura requerente ou representante legal	

Comissões Permanentes

4º SESSÃO LEGISLATIVA - 18º LEGISLATURA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, terca feira, as dezessete horas e trinta e cinco minutos, logo após a sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na sala Deputado Arnaldo Busato, ao lado do Plenário, reuniu-se a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, sob a presidência da Deputada Cantora Mara Lima. Contando com a presença da Deputada Claudia Pereira, e dos Deputados Ney Leprevost e Rasca Rodrigues. Havendo número legal e sob a proteção de Deus a senhora presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a todos pela presença e informando ser esta a primeira reunião do ano legislativo de dois mil e dezoito. Em seguida colocou à apreciação da Comissão o Projeto de Lei nº 303/2017 de autoria do Deputado Cobra Repórter que "institui o Dia Estadual de Conscientização contra o Aborto". Chamada a opinar sobre o projeto, a Deputada Claudia Pereira, relatora designada, apresentou parecer favorável. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a reunião e em seguida determinou a mim, Luciene Adammi Matozo, secretária da Comissão, que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Deputada CANTORA MARA LIMA

Presidente

LUCIENE ADAMMI MATOZO

Secretária

21164/2018

Comissão de Esportes

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

18ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ao sexto dia do mês de marco do ano de dois mil e dezoito. após a sessão plenária, reuniu-se no gabinete do presidente da Comissão de Esportes, Deputado Bernardo Ribas Carli, sob a sua presidência e com a presença dos senhores Deputados Tercílio Turini, Elio Rusch, Péricles de Mello e Cobra Repórter, a Comissão de Esportes. Observada a existência do quórum necessário, o Senhor Presidente abriu os trabalhos passando à pauta de votações. O primeiro item em pauta se tratava do Projeto de Lei nº 683/2017, de autoria do Deputado Dr. Batista, que "Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Maringaense de Beisebol, com sede no Município de Maringá". O Projeto de Lei, relatado pelo Deputado Tercílio Turini, teve parecer favorável e foi colocado em discussão, não havendo quem quisesse discutir foi aprovado por unanimidade. O segundo item em pauta foi o Projeto de Lei nº 738/2017, de autoria do Deputado Schiavinato, que "Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso, com sede no Município de Toledo". O Projeto de Lei, relatado pelo Deputado Péricles de Mello, teve parecer favorável e foi colocado em discussão, não havendo quem quisesse discutir foi aprovado por unanimidade. O terceiro e último item em pauta se tratava do Projeto de Lei nº 799/2017, de autoria do Deputado Tiago Amaral, que "Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Voleibol de Arapongas, com sede no Município de Arapongas". O Projeto de Lei, relatado pelo Deputado Cobra Repórter, teve parecer favorável e foi colocado em discussão, não havendo quem quisesse discutir foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Esportes na 18ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa - e eu, Guilherme de Abreu e Silva, Secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e por mim.

BERNARDO RIBAS CARLI

Presidente da Comissão de Esportes

GUILHERME DE ABREU E SILVA

SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ESPORTES



18ª. LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 06 DE MARÇO DE 2018

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Exmo. Nelson Justus (Presidente), Fernando Scanavaca (chegou no item 7), Pedro Lupion, Paulo Litro (chegou no item 10 e ausentou-se no item 38), Luiz Claudio Romanelli (chegou no item 7), Felipe Francischini (chegou no item 6), Missionário Ricardo Arruda, Pastor Edson Praczyk, Gilson de Souza, Péricles de Mello (ausentou-se no item 37) e Nereu Moura (ausentou-se no item 37). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por aberta a presente sessão: 01- EMENDA SUBST. GERAL DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI 10/2017. Autor: Requião Filho. Dispõe sobre práticas de higiene a serem observadas por fornecedores para proteção da saúde do consumidor e dá outras providências. RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 02- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 366/2016. Autor: Marcio Pacheco. Dispõe sobre a disponibilização por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado, e dá outras providências. RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: ADIADO pela ausência do relator, 03- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 758/2015. Autor: Rasca Rodrigues. Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de animais em hospitais ou clínicas veterinárias da rede privada do Estado do Paraná, nas hipóteses que especifica. RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 04-SUBEMENDA SUBST. GERAL DE PLENARIO PROJETO DE LEI 07/2017. Autor: Ademir Bier. Altera a Redação da Lei nº 16.496, de 12 de maio de 2010, que dispõe que os estabelecimentos que especifica deverão acomodar, para exibição em espaço único, específico e de destaque, produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerantes à lactose e com doença celíaca. RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 05- SUBEMENDA SUBST. GERAL DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 940/2015. Autor: Alexandre Guimarães. Institui o Selo Empresa Humanitária (SEH) no Estado do Paraná. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: FAVORÁVEL -Aprovado. 06- PROJETO DE LEI 143/2017. Autor: Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público. Concede autorização ao Ministério Público do Estado do Paraná para alienar bem imóvel que especifica e dá outras providências. RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 07- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 01/2018. Autor: Ademar Traiano, Evandro Araújo e Ratinho Junior. Altera o Art. 25 da Constituição do Estado do Paraná. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEDIDO VISTA aos Deps. Luiz Claudio Romanelli, Felipe Francischini, Nereu Moura e Péricles de Mello. 08- PROJETO DE LEI 304/2017. Autor: Cantora Mara Lima. Cria a Campanha Estadual de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças. RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 09- PROJETO DE LEI 159/2017, Autor: Nev Leprevost, Institui Mecanismo de Ressarcimento aos Cofres Públicos das Despesas Médicas e Hospitalares Necessárias para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, seguradas pelo Regime de Previdência e Assistência de Saúde no Estado do Paraná. RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 10 PROJETO DE LEI 565/2016. Autor: Requião Filho. Institui o curso de formação da Brigada Cidadã nos Municípios do Estado do Paraná. RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEDIDO VISTA ao Deps. Nereu Moura. 11 - PROJETO DE LEI 624/2017. Autor: Missionário Ricardo Arruda. Dispõe sobre a prática esportiva e a realização de competições de artes marciais mistas (MMA) no Estado do Paraná. RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL PARECER: ADIADO pela ausência do relator. 12 - PROJETO DE LEI 531/2017 *RETORNO DE DILIGÊNCIA*. Autor: Jonas Guimarães. Denomina "Rodovia Edno Guimarães" o trecho da PR-082 entre os Municípios de Cianorte e Rondon. RELATOR: DEP. MISSIONÁRIO RICARDO ARRUDA. PARECER: FAVORÁVEL -Aprovado. 13 - PROJETO DE LEI 610/2017. Autor: Alexandre Guimarães. Institui o "Alerta sobre o consumo excessivo de açúcar e seus malefícios". RELATOR: DEP. MISSIONÁRIO RICARDO ARRUDA, PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado, 14 -PROJETO DE LEI 484/2017. Autor: Plauto Miró. Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor HORST SCHNEPPER. RELATOR: DEP. PEDRO LUPION. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 15- PROJETO DE LEI 642/2017. Autor: Gilberto Ribeiro. Dispõe acerca da dispensa de pagamento do serviço especial municipal aos usuários que comprovem doação de órgãos ou sangue de parentes ou familiares residentes no Estado do Paraná e dá outras providências. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 16- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 09/2017. Autor: Evandro Júnior. Altera a Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a repartição do ICMS, a que alude o Art. 2º da Lei nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990, aos Municípios com Mananciais de Abastecimento e Unidades de Conservação Ambiental. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 17- PROJETO DE LEI 406/2017. Autor: Dr. Batista. Dispõe sobre a criação do Sistema de Transporte de Órgãos e Tecidos Humanos para fins de transplante, no âmbito do Estado do Paraná. RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEDIDO VISTA ao Dep. . Luiz Claudio Romanelli. 18- PROJETO DE LEI 640/2017. Autor: Claudio Palozi. Institui o Mês Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Pulmão. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL -Aprovado. 19- PROJETO DE LEI 309/2017. Autor: Cobra Repórter. Concede prazo de 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante para servidoras públicas civis e militares quando ocorrer nascimento prematuro. RELATOR: DEP. PAULO LITRO, PARECER: CONTRÁRIO - Aprovado, 20- PROJETO DE LEI 589/2017. Autor: Felipe Francischini. Dispõe sobre a isenção da cobrança de taxa de inscrição aos doadores de medula óssea nos Concursos Públicos realizados em âmbito Estadual. RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA. PARECER: ADIADO pela ausência da relatora. 21- PROJETO DE LEI 513/2017. Autor: Stephanes Junior. Autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar convênio com

o Município de Curitiba para o estabelecimento de cooperação técnica na área de segurança pública, nos termos que regula. RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 22- PROJETO DE LEI 564/2017. Autor: Tercílio Turini. Altera a Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná. RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 23- PROJETO DE LEI 514/2016. Autor: Missionário Ricardo Arruda. Altera a Lei nº 13.740, de 15 de agosto de 2002. que dispõe sobre normas pertinentes a consignações em folhas de pagamento de militares e de servidores civis, ativos e inativos, assim como de pensionistas do Estado do Paraná. RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: ADIADO pela ausência do relator. 24- PROJETO DE LEI 456/2017. Autor: Stephanes Junior. Dispõe sobre a ampliação da validade do alvará de construção no Paraná para cinco anos. NOVO RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: ADIADO pela ausência do relator. 25-PROJETO DE LEI 882/2017. Autor: Alexandre Guimarães. Institui " A Quarta Feira do Flúor " nas escolas públicas estaduais no Estado do Paraná. RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 26-PROJETO DE LEI 268/2017. Autor: Cobra Repórter. Institui o Julho Dourado, mês de reflexão e promoção de eventos sobre saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 27-PROJETO DE LEI 29/2017

Autor: Claudia Pereira. Determina a inserção nas placas de atendimento prioritário os símbolos ou a descrição das deficiências: física, auditiva, visual, mental, múltipla, síndrome de down, transtorno de espectro autista e com mobilidade reduzida nos estabelecimentos públicos e privados no Estado do Paraná e dá outras providências. RELATOR: DEP. PEDRO LUPION. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEDIDO VISTA ao Dep. Felipe Francischini. 28-PROJETO DE LEI 803/2017. Autor: Claudio Palozi, Reichembach. Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Magnífico Reitor Carlos Eduardo Garcia. RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 29-PROJETO DE LEI 462/2017. Autor: Maria Victoria. Proíbe o licenciamento, a instalação e a construção de empreendimentos que produzam gases ou elementos auímicos formadores de chuva ácida em áreas localizadas até 15 km de unidades de conservação no bioma mata atlântica. RELATOR: DEP. PEDRO LUPION. PARECER: BAIXA EM DILIGÊNCIA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA. 30-PROJETO DE LEI 616/2017. Autor: Marcio Pauliki, Hussein Bakri. Dispõe sobre a regulamentação para a realização de exames psicotécnicos e ou análise psicológicas para servidores públicos, em especial para áreas ligadas a infância e juventude. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: CONTRÁRIO - Aprovado. 31-PROJETO DE LEI 510/2017. Autor: Schiavinato. Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização dos equipamentos de segurança para as bicicletas nos termos do art. 105, VI do Código de Trânsito Brasileiro e

inclui novos itens de segurança no âmbito do estado e dá outras providências. RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA. PARECER: ADIADO pela ausência da relatora. 32-PROJETO DE LEI 711/2017 - RETORNO DE DILIGÊNCIA. Autor: Luiz Claudio Romanelli; Marcio Paulik e Delegado Recalcatti. Dispõe sobre os procedimentos e práticas a serem observados pela Polícia Militar do Paraná na reprodução de equídeos, de forma assistida ou natural, com finalidade de manutenção do plantel, RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: ADIADO pela ausência do relator. 33-PROJETO DE LEI 837/2017. Autor: Luiz Claudio Romanelli. Acresce o Parágrafo Único ao Artigo 8° da Lei nº 16.164, de 6 de julho de 2009, que concede anistia aos servidores demitidos por motivação política, para o fim de contagem do tempo de afastamento como de efetivo exercício no cargo e carreira, e dá outras providências. RELATOR: DEP. PEDRO LUPION. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEDIDO VISTA ao Dep. Felipe Francischini. 34-PROJETO DE LEI 394/2016. Autor: Nelson Luersen. Concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Neivo Antônio Beraldin. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 35-PROJETO DE LEI 760/2017. Autor: Evandro Araujo. Insere no Calendário Oficial do Estado do Paraná o evento "Corpus Christi - Festa da Unidade e da Solidariedade", a ser comemorado anualmente no feriado de Corpus Christi, no Município de Curitiba, RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA, PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado, 36 - RECURSO AO PROJETO DE LEI 358/2015. Autor: Nereu Moura. Institui a disponibilização gratuita do serviço de Wi-Fi para acesso a internet sem fio e tomadas elétricas a bordo, nos ônibus de Transporte Rodoviário Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná e dá outras providências. RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI. PARECER: ADIADO a pedido do relator. 37- PROJETO DE LEI 592/2015. Autor: Guto Silva. Concessão de Título de Utilidade Pública Estadual À Credequia - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoolista. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 38-PROJETO DE LEI 880/2017. Autor: Stephanes Junior. Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Vida Animal, com sede no Município de Curitiba. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado, 39- PROJETO DE LEI 45/2018, Autor: Guto Silva, Concede o Título de Utilidade Pública à União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco, com sede no Município de Pato Branco, RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 40-PROJETO DE LEI 61/2018. Autor: Plauto Miró. Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Natação de Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 41-PROJETO DE LEI 50/2018. Autor: Schiavinato. Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Voleibol de Toledo, com sede no Município de Toledo. RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA. PARECER: FAVORÁVEL – Aprovado. 42-PROJETO DE LEI 06/2018 – REGIME DE URGÊNCIA. Autor: Fernando Scanavaca. Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Pérola, com sede no Município de Pérola. RELATOR: DEP. PEDRO LUPION. PARECER: FAVORÁVEL c/ Emenda Modificativa – Aprovado. Nada mais havendo a tratar e, para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim, Daniela

Dep. Nelson Justus Presidente

Motta, que secretariei esta Sessão.

Daniela Motta Matrícula 12.835

21169/2018

Publicações Administrativas

Atos de Pessoal

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA № 156/2018

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o artigo 247 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1.740, de 2018,

RESOLVE:

Conceder licença especial a MARCO AURELIO CORREIA FERNANDES, matrícula nº 40.023, servidor estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia, lotado na Diretoria Administrativa, de 3 (três) meses por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/12/1997 a 21/12/2002. O usufruto do direito concedido dar-se-á no período de 12/03/2018 a 12/06/2018, com a devida anuência de seu superior.

Palácio XIX de Dezembro, em 8 de março de 2018.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

PLAUTO MIRÓ

1º Secretário

JONAS GUIMARÃES

2º Secretário

21172/2018

INTIMAÇÃO POR EDITAL

CONVOCAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná convoca a Sr. VILSON SCHABATURA, portador do RG nº 4.286.944/PR, inscrito no CPF 299.503.929-34, para comparecer à Diretoria de Pessoal desta Casa de Leis, situada na Praça Nossa Senhora Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, no prazo de 5 dias a partir desta publicação, para ciência sobre o contido no protocolo 5.341/2017.

Curitiba, em 8 de março de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 146/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 750, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que CLAVIO AUGUSTO MOLINARI, matrícula nº 13.141, servidor do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotado na Liderança do P.D.T., estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 28/02/2018 a 29/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em fevereiro de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 147/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 977, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que MAEVE CANABRAVA BARBALHO, matrícula nº 40.230, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Presidência, estará em gozo de férias referente ao exercício 2018, a partir de 27/02/2018 a 28/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em fevereiro de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 148/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 882, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que MARIA HELENA DOS SANTOS CAPEL, matrícula nº 12.040, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Liderança do P.D.T., estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terco de férias em fevereiro de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 149/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 802, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que MILENA RENNER, matrícula nº 13.287, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Diretoria Geral, estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 19/03/2018 a 17/04/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.



Palácio XIX de Dezembro, em 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 150/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 221 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.251, de 2018,

RESOLVE

Conceder licença médica para tratamento de saúde, à servidora MARCIA BORIO WOJTUNIK GARCIA, matrícula nº 41.010, de 10 (dez) dias, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, conforme comprovante de licença nº 135/2018 - SEAP/DIMS.

Palácio XIX de Dezembro, em 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 151/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 221 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.193, de 2018,

RESOLVE

Conceder licença médica para tratamento de saúde, à servidora SIMONE SALLES BELINATI, matrícula nº 40.165, de 90 (noventa) dias, no período de 14/02/2018 a 14/05/2018, conforme comprovante de licença nº 120/2018 - SEAP/DIMS

Palácio XIX de Dezembro, em 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 152/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 744, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que MARILIS DO NASCIMENTO WIERTEL, matrícula nº 12.607, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na 4ª Secretaria, estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terco de férias em marco de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 153/2017

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõem o inciso II do artigo 128, e o inciso IX do artigo 208, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 851, de 2018.

RESOLVE

Conceder licença casamento à servidora, MARIANE FRANCISCA VEIGA, Matrícula nº 12.789, de 8 (oito) dias, no período de 03/02/2018 a 10/02/2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 23 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 154/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõem o inciso XIX do art. 7º da Constituição da República e o inciso XII do art. 34 da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.250, de 2018.

RESOLVE

Conceder licença paternidade, ao servidor FABRICIO REZENDE ROSCOCHE, matrícula nº 13.579, lotado na Administração, de 5 (cinco) dias, no período de 14/02/2018 a 18/02/2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 23 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 155/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 221 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.344, de 2018,

RESOLVE

Conceder licença médica para tratamento de saúde, à servidora IDALINA MENDES DA CRUZ, matrícula nº 14.384, de 15 (quinze) dias, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018, conforme comprovante de licença nº 144/2018 - SEAP/DIMS.

Palácio XIX de Dezembro, em 23 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 156/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 947, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que MARIA ELISA REBELLO, matrícula nº 606, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Diretoria Legislativa, estará em gozo de férias referente ao exercício 2018, a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 23 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 157/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 708, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que ANDREA JANARA DE SOUZA GARCIA, matrícula nº 12.898, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa,

lotada na Diretoria Administrativa, estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 19/02/2018 a 20/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 23 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 158/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 734, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que PAULO ROSARIO DE LIMA, matrícula nº 40.465, servidor do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotado no Gabinete do Deputado Luis Felipe Bonatto Francischini, estará em gozo de férias referente ao exercício 2018, a partir de 15/02/2018 a 16/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 23 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 159/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.065, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que JENIFER AUGUSTA NEVES SARTI DE ANDRADE, matrícula nº 13.087, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Administração, estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 19/03/2018 a 17/04/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 160/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.150, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que MARTA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 40.330, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Diretoria Administrativa, estará em gozo de férias referente ao exercício 2018, a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 161/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 992, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que EZILDA TEREZINHA JOLY GULBINO, matrícula nº 40.008, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Diretoria de Pessoal – Coordenadoria de Serviço Odontológico, estará em gozo de férias referente ao exercício 2018, a partir de 19/03/2018 a 17/04/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 162/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 928, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que JERONIMO ROMERO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 40.055, servidor do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotado na Diretoria de Pessoal – Coordenadoria de Serviço Odontológico, estará em gozo de férias referente ao exercício 2018, a partir de 19/03/2018 a 17/04/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 163/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.378, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que ALESSANDRA MARA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.337, servidora do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotada na Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 26/02/2018 a 27/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 164/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 729, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que ROMULO DE OLIVEIRA IMTHON, matrícula nº 14.296, servidor do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotado na Liderança do P.S.C., estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 14/02/2018 a 15/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro. em 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 165/2018



O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 221 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.422, de 2018,

RESOLVE

Conceder licença médica para tratamento de saúde, ao servidor CELSO HONORATO DA SILVA, matrícula nº 12.207, de 15 (quinze) dias, no período de 16/02/2018 a 02/03/2018, conforme comprovante de licença nº 216/2018 - SEAP/DIMS.

Palácio XIX de Dezembro, em 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 166/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o artigo 15 do Decreto Legislativo nº 52, de 27 de março de 1984, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.131, de 2018,

RESOLVE

Lotar o servidor ROGÉRIO HELIAS CARBONI, matrícula nº 40.825. na Liderança da Oposição, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 167/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1.148, de 2018,

RESOLVE

Comunicar que THADEU DREHMER DE MELLO E SILVA, matrícula nº 12.474, servidor do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotado no Gabinete do Deputado Lindsley Silva Rasca Rodrigues, estará em gozo de férias referente ao exercício 2017, a partir de 21/02/2018 a 22/03/2018, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em março de 2018.

Palácio XIX de Dezembro, em 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 168/2018

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõem o art. 63 da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e o Decreto Estadual 3003, de 8 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 171, de 2018,

RESOLVE

Conceder redução de carga horária, à servidora ANDREA MARIA SILVERIO RIGHETTO MARTINO, matrícula nº 40.738, de 4 (quatro) horas por dia, 5 (cinco) vezes por semana, durante 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 21/02/2018 a 21/02/2019, conforme comprovante de licença nº 82/2018 - SEAP/DIMS.

Palácio XIX de Dezembro, em 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO PEROZIN GAROFANI

Diretor de Pessoal

Editais e Contratos

HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO

Com base nas Leis 8666/93, 10.520/02 e 15.608/07 e alterações posteriores, analisando o Processo Licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, para Contratação de empresa especializada para construção de quiosque para cafeteria no Edifício Presidente Tancredo Neves, nesta Assembleia Legislativa, em 26/02/2018, nada havendo de irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 151.308,48 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), classificada anteriormente pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Ata de Resultado, por haver apresentado proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Curitiba, 07 de março de 2018.

Plauto Miró Guimarães Filho - Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO 004/2018

CONTRATANTE: LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: DALL MACEDO ENGENHARIA - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quiosque para cafeteria no Edifício Presidente Tancredo Neves, nesta Assembleia Legislativa.

VALOR: R\$ 151.308,48 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: 001.001.4000.3390.3916 FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº

005/2018

PROTOCOLO: 385/2018

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Com base nas Leis 8666/93, 10.520/02 e 15.608/07 e alterações posteriores, analisando o Processo Licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, para Contratação de empresa especializa para execução da substituição da entrada de energia elétrica, conforme padrão Copel, com aumento de carga e demais atualizações nas instalações elétricas existentes para adequação às normas vigentes, em 28/02/2018, nada havendo de irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA, com o valor de R\$ 45.762,60 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), classificada anteriormente pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Ata de Resultado, por haver apresentado proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Curitiba, 08 de março de 2018. Plauto Miró Guimarães Filho - Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializa para execução da substituição da entrada de energia elétrica, conforme padrão Copel, com aumento de carga e demais atualizações nas instalações elétricas existentes para adequação às normas vigentes.

VALOR: R\$ 45.762,60 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: 001.001.4000.3390.3916

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do

Parana.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº

004/2018

PROTOCOLO: 13936/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração de projeto executivo de climatização para implantação de um novo sistema de ar condicionado no padrão VRF, a ser instalado no Palácio 19 de dezembro, prédio administrativo, na sede do Poder Legislativo Paranaense.

VENCEDOR: Projetar Soluções em Engenharia Ltda - ME

VALOR: R\$ 51,2% (Cinquenta e um virgula dois por cento) sobre o valor proposto.

Pregoeira: Josenilda Benedito

Mais informações na Diretoria de Apoio Técnico.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Lote 01

Item	Quant.	Especificações
1	57	Unidades de MINI COMPUTADOR

Vencedor: Intersoft Soluções em Informática Eireli

Valor: 223.953,00 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais)

Lote 02

Item	Quant.	Especificações
1	57	Unidades de MONITOR TOUCH

Vencedor: Cauré Informática e Suprimentos Ltda

Valor: 113.714,43 (Cento e treze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

Lote 03

1	57	
		Unidades de LEITOR BIOMÉTRICO

Vencedor: Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli – Me

Valor: 46.626,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Pregoeira: Josenilda Benedito

Mais informações na Diretoria de Apoio Técnico.

